



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
 FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
 DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
 HORÁRIO: 8:30H

HABILITAÇÃO

PHOSPODONT - MATRIZ
 (084) 3217-5960 (084) 3611-3159
 AV. AYRTON SENNA 526 . CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59060-100
 CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7
 Email: licitacao@phospodont.com.br - www.phospodont.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DAS EMPRESAS S/C

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, V e 7º do, Vº, 11 e 12 da Lei Federal 8.009/1990 e Art. 8º do, 3º da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferida neste ato, (5) selando e emitindo, (2) de 3.

Cód. Autenticação: 169390108191659180262-1- Data: 01/08/2019 17:01:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV32762-DT3M;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contato em todas as cidades do ato em: <https://selodigital.trib.jus.br>



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

UMA NOVA VISÃO DE SEGURANÇA

ANA MARTA FERREIRO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / CÓD. DEBENEF. / UF: 717417 1292 RN

CPF: 419.873.384-13 DATA NASCIMENTO: 10/07/1963

PLACER: FRANCISCO FERREIRO DE ARAÚJO

NETA ROSALVA FERREIRO

RG: 02357567530 DATA: 08/07/2013 PRADATADO: 28/12/2003

Ana Maria

LOCAL: BRAS, RN DATA EMISSÃO: 10/07/2013

LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA
 Diretor Geral - Detran/RN
 68459452084
 00782862854

RIO GRANDE DO NORTE

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vâber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHOSPODONT LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHOSPODONT LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2019 12:33:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHOSPODONT LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1313518

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/08/2020 09:17:15 (hora local)

¹Código de Autenticação Digital: 109390108191659190262-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000561d734fd94f057f2d89e6bc05bbe5d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c5f388e2981417f99d5ababe10721bd9375a6784110c57bc99ce3532e4209a81e0b2351f5a02efa22d99788c0c47ad0580





CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS & TABELIONATO DE NOTAS - GOIÁS (LUI 10.741)

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 2º a 7º art. 8º, 9º, 10º e 11º da Lei Federal 5.000/1966 e Art. 5º da Lei 11.069/2002 autentica a presente imagem digitalizada, registrada no Sistema de Registro de Imagens do Poder Judiciário, reproduzida em CD.

Cód. Autenticação: 100392701200834400666-1; Data: 27/01/2020 08:39:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS02143-RD7D,
Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Para verificar a validade da assinatura, consulte o site: <http://portal.digital.pt.jus.br>

CONFIA CRIA

Nome
CLETO FERREIRA

Data do Registro no Cria-RN
20/04/1954

Título Profissional
ENGENHEIRO MECANICO

Registro Nacional
21420838

Data de Emissão
21/08/1998

Assinatura do Profissional
[Handwritten Signature]

Assinatura do Tabelião
[Handwritten Signature]

CONFIA CRIA

Nome
CLETO FERREIRA

Filiação
MARIA NEZIRE FERREIRA
FRANCISCO DE PAULA VELOSO FERRE

Nascimento **CPF** **Data de Identidade** **Nacionalidade**
20/04/1954 182.324.304-87 146132 17EP RN BRASILEIRA

Naturalidade
NATAL RN

Tipo Emp. **Título de Eleitor**
15048591268

Assinatura do Profissional
[Handwritten Signature]

Assinatura do Tabelião
[Handwritten Signature]

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHOSPODONT LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHOSPODONT LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2020 11:23:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHOSPODONT LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código da Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1445185

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/01/2021 08:47:17 (hora local).

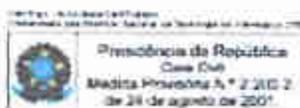
*Código de Autenticação Digital: 109392701200834400666-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eaed77f93ae7c5217068ba9fdc4864084b2240e44f440f3f5a6784110c57bc99ca3532e4209
a81e6fe99d061aabd213ca455ed20b2f85209



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200031287 	NIRE 24200338251	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNN2069379883
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
NOME: PHOSPODONT LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio. Assinatura: *ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA*
 Nome: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA | Telefone de contato: (84) 32346150 | Email: LEGALIZACAO.GOMESASSESSORIA@HOTMAIL.COM
 Local: Natal - RN | Data: 21/01/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____ / _____ / _____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---	--------	-----------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 20200031287.
 PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000569925, NIRE: 24200338251.
 PHOSPODONT LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológico, Laboratoriais, Instrumentais de Higiene, Cosméticos, Fisioterapia e Limpeza

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE LIMITADA: PHOSPODONT LTDA.

Miranda

CLETO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/04/1954, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN à Avenida Prudente de Moraes, 1774, Tirol, CEP 59020-510, portador do CNH n 00613425959 DETRAN/RN, e CPF n 182.324.504-87 e **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Florânia/RN, nascida em 25/07/1965, residente e domiciliada na Cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portadora do CNH n° 02327567599 DETRAN/RN e inscrita no CPF n° 413.273.304-15, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **PHOSPODONT LTDA**, com sede à Avenida Ayrton Senna, n° 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 18/05/2001, sob o NIRE n° 24200338251, inscrita no CNPJ sob n° 04.451.626/0001-75, resolvem alterar e consolidar com base na lei n° 10.406 de 10/01/2002, seu Contrato Social e Aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA REQUALIFICAÇÃO DO SÓCIO CLETO FERREIRA

Neste ato, o sócio **CLETO FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/04/1954, portador da CNH n° 00613425959 DETRAN/RN e inscrito no CPF sob o n° 182.324.504-87, altera o seu endereço para a Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, Natal/RN, CEP 59066-120.

CLÁUSULA II: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos as demais condições e cláusulas constantes no seu contrato social e aditivos, não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 20200031287.
PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000569925, NIRE: 24200338251.
PHOSPODONT LTDA



DENIS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA III: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e aditivos, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002 conforme a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75 * NIRE: 24200338251**

CLETO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/04/1954, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portador do CNH nº 00613425959 DETRAN/RN, e CPF nº 182.324.504-87; e ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Florânia/RN, nascida em 25/07/1965, residente e domiciliada na Cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portadora do CNH nº 02327567599 DETRAN/RN e inscrita no CPF nº 413.273.304-15, únicos sócios componentes da sociedade empresarial PHOSPODONT LTDA, com sede à Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 18/05/2001, sob o NIRE nº 24200338251, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, resolvem alterar e consolidar com base na lei nº 10.406 de 10/01/2002, seu Contrato Social e Aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de PHOSPODONT LTDA.

CLÁUSULA II: DA SEDE

A sociedade tem sede à Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100.

CLÁUSULA III: DO OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social da sociedade é composto pelas seguintes atividades:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista e distribuidor de medicamentos, produtos odontológicos, médicos, hospitalares, químicos e laboratoriais;
- Comércio atacadista de produtos farmacêuticos;
- Comércio atacadista e distribuidor de medicamentos, produtos farmacêuticos e artigos de droguaria;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 2020031287.
PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000569925. NIRE: 24200338251.
PHOSPODONT LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

- Comércio atacadista e distrib. de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar;
- Comércio atacadista e distribuidor de produtos de perfumaria e artigos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e distribuidor de produtos médico-hospitalares importados;
- Comércio atacadista de equipamentos médicos-cirúrgicos diversos;
- Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos odontológicos;
- Comércio atacadista de artigos de vestuário e complementos;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- Comércio atacadista e distribuidor de dietas enterais, módulos, suplementos nutricionais orais, dietas e soluções parenterais, produtos probióticos, produtos dietéticos, naturais e fórmulas lácteas;
- Comércio atacadista e distribuidor de móveis hospitalares;
- Comércio atacadista e distribuidor de móveis;
- Comércio atacadista e distribuidor de pasta de dentes;
- Comércio atacadista de preservativos;
- Comércio atacadista e distribuidor de reagentes de diagnósticos ou de laboratórios;
- Comércio atacadista de sabão, detergentes e alvejantes para uso profissional e hospitalar;
- Comércio atacadista de armações de óculos;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio atacadista de gêneros alimentícios;
- Comércio atacadista de leite;
- Comércio atacadista de aparelhos auditivos;
- Prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odonto-médico hospitalares, laboratoriais e ortopédicos;
- Locação de equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médicos- hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças;
- Comércio varejista e distribuidor de medicamentos, produtos odontológicos, médicos, hospitalares, químicos e laboratoriais;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos;

Almeida

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB N° 20200031287.
PROTÓCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000569925. NIRE: 24200338251.
PROSPODONT LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.zodessia.zn.gov.br

- Comércio varejista e distribuidor de medicamentos, produtos farmacêuticos e artigos de drogaria;
- Comércio varejista e distribuidor de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar;
- Comércio varejista e distribuidor de produtos de perfumaria e artigos de higiene pessoal;
- Comércio varejista e distribuidor de produtos médico-hospitalares importados;
- Comércio varejista de equipamentos médicos-cirúrgicos diversos;
- Comércio varejista de aparelhos e equipamentos odontológicos;
- Comércio varejista de artigos de vestuário e complementos;
- Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- Comércio varejista e distribuidor de dietas enterais, módulos, suplementos nutricionais orais, dietas e soluções parenterais, produtos probióticos, produtos dietéticos, naturais e fórmulas lácteas;
- Importação e exportação de produtos e equipamentos odonto-médico hospitalares e ortopédicos;
- Importação de medicamentos e produtos de saúde;
- Comércio varejista e distribuidor de móveis hospitalares;
- Comércio varejista e distribuidor de móveis;
- Comércio varejista e distribuidor de pasta de dentes;
- Comércio varejista de preservativos;
- Comércio varejista e distribuidor de reagentes de diagnósticos ou de laboratórios;
- Comércio varejista de sabão, detergentes e alvejantes para uso profissional e hospitalar;
- Comércio varejista de armações de óculos;
- Comércio varejista de aparelhos eletrodomésticos;
- Comércio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de gêneros alimentícios;
- Comércio varejista de leite;
- Comércio varejista de aparelhos auditivos;
- Prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odonto-médico hospitalares, laboratoriais e ortopédicos;
- Locação de equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médicos- hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Miranda

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 2020031287.
PROTOCOLO: 200031287 DA 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000569925. NIRE: 24200330251.
PROEPODONTY LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redeasim.rn.gov.br



CLÁUSULA IV: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social registrado no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	COTAS	VALOR (R\$)	%
CLETO FERREIRA	3.800.000	3.800.000,00	95
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA	200.000	200.000,00	05
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	4.000.000	4.000.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA V: DA FILIAL

A sociedade mantém uma filial situada à Avenida Ayrton Senna, 508, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100, CNPJ nº 04.451.626/0003-37 e NIRE nº 24900255722, com capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destacados da matriz para fins fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa possui como Objetivo Social as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista e distribuidor de medicamentos, produtos odontológicos, médicos, hospitalares, químicos e laboratoriais;
- Comércio atacadista de produtos farmacêuticos;
- Comércio atacadista e distribuidor de medicamentos, produtos farmacêuticos e artigos de drogaria;
- Comércio atacadista e distrib. de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar;
- Comércio atacadista e distribuidor de produtos de perfumaria e artigos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e distribuidor de produtos médico-hospitalares importados;
- Comércio atacadista de equipamentos médicos-cirúrgicos diversos;
- Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos odontológicos;

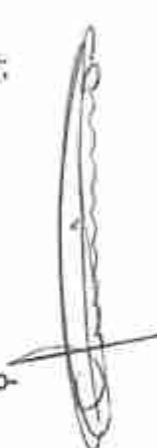
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 20200031287.
 PROTOCOLO: 200031287 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000569925. NIRE: 24200310251.
 PROSPODONT LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/02/2020
 www.redesim.rn.gov.br

- Comércio atacadista de artigos de vestuário e complementos;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- Comércio atacadista e distribuidor de dietas enterais, módulos, suplementos nutricionais orais, dietas e soluções parenterais, produtos probióticos, produtos dietéticos, naturais e fórmulas lácteas;
- Comércio atacadista e distribuidor de móveis hospitalares;
- Comércio atacadista e distribuidor de móveis;
- Comércio atacadista e distribuidor de pasta de dentes;
- Comércio atacadista de preservativos;
- Comércio atacadista e distribuidor de reagentes de diagnósticos ou de laboratórios;
- Comércio atacadista de sabão, detergentes e alvejantes para uso profissional e hospitalar;
- Comércio atacadista de armações de óculos;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio atacadista de gêneros alimentícios;
- Comércio atacadista de leite;
- Comércio atacadista de aparelhos auditivos;
- Prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológico hospitalares, laboratoriais e ortopédicos;
- Locação de equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológicos- hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças;
- Comércio varejista e distribuidor de medicamentos, produtos odontológicos, médicos, hospitalares, químicos e laboratoriais;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos;
- Comércio varejista e distribuidor de medicamentos, produtos farmacêuticos e artigos de drogaria;
- Comércio varejista e distribuidor de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar;
- Comércio varejista e distribuidor de produtos de perfumaria e artigos de higiene pessoal;
- Comércio varejista e distribuidor de produtos médico-hospitalares importados;
- Comércio varejista de equipamentos médicos-cirúrgicos diversos;

Alencar



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB N° 20200031287.
PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000569925. NIRE: 24200538251.
FROSPODONT LTDA

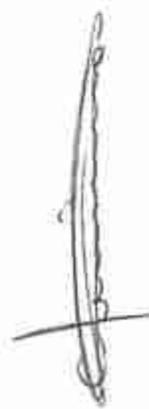


DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redesim.br.gov.br



- Comércio varejista de aparelhos e equipamentos odontológicos;
- Comércio varejista de artigos de vestuário e complementos;
- Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- Comércio varejista e distribuidor de dietas enterais, módulos, suplementos nutricionais orais, dietas e soluções parenterais, produtos probióticos, produtos dietéticos, naturais e fórmulas lácteas;
- Importação e exportação de produtos e equipamentos odonto-médico hospitalares e ortopédicos;
- Importação de medicamentos e produtos de saúde;
- Comércio varejista e distribuidor de móveis hospitalares;
- Comércio varejista e distribuidor de móveis;
- Comércio varejista e distribuidor de pasta de dentes;
- Comércio varejista de preservativos;
- Comércio varejista e distribuidor de reagentes de diagnósticos ou de laboratórios;
- Comércio varejista de sabão, detergentes e alvejantes para uso profissional e hospitalar;
- Comércio varejista de armações de óculos;
- Comércio varejista de aparelhos eletrodomésticos;
- Comércio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de gêneros alimentícios;
- Comércio varejista de leite;
- Comércio varejista de aparelhos auditivos;
- Prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odonto-médico hospitalares, laboratoriais e ortopédicos;
- Locação de equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médicos- hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Aluvin



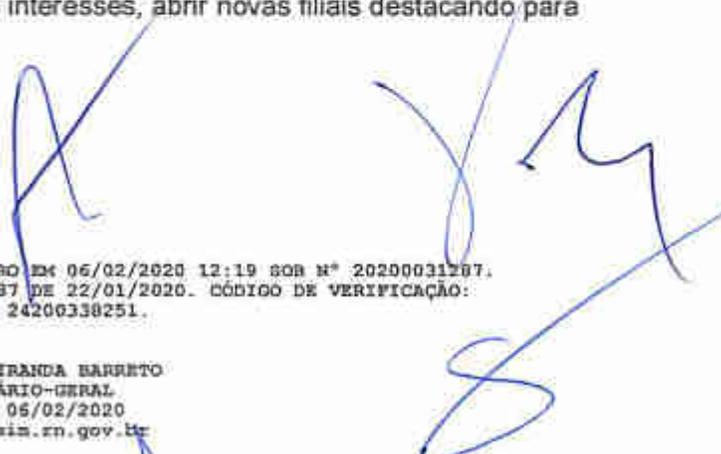
CLÁUSULA VI: DA ABERTURA DE NOVAS FILIAIS

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir novas filiais destacando para estas uma parte do Capital Social da Matriz.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 20200031287.
PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000569925. NIRE: 24200330251.
PROSPODONT LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.radeain.rn.gov.br



CLÁUSULA VII: DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 18/05/2001.

CLÁUSULA VIII: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe a sócia **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, isoladamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade perante os órgãos públicos, assinar documentos e cheques, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá ser administrada por pessoas não pertencentes ao seu quadro societário, sendo o administrador nomeado pela unanimidade dos sócios em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA IX: DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado à sócia administradora usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA X: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio administrador, o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA XI: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito, ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido ou do interditado, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA XII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

CLÁUSULA XIII: DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

A sociedade limitada rege-se nas omissões do Capítulo IV do Código Civil, art. 1.053, pelas normas da Sociedade Simples.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB N° 20200031287.
PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000569925. NIRE: 24200338251.
PHOSPODONT LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.rede.sia.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.451.626/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2001
NOME EMPRESARIAL PHOSPODONT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHOSPODONT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA	NÚMERO 526	COMPLEMENTO *****
CEP 59.080-100	BAIRRO/DISTRITO CAPIM MACIO	MUNICÍPIO NATAL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOSGOMES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 3234-6150
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

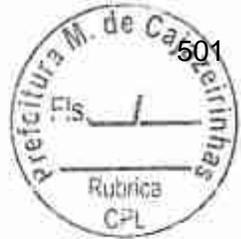
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 16:52:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 22/07/2020 17:04:49

Inscrição Estadual: 20.088.651-7	CNPJ/CPF: 04.451.626/0001-75	
Razão Social: PHOSPODONT LTDA		
Nome Fantasia: PHOSPODONT		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 44-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CNAE Secundário: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELEOTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4631-1/00 - Comercio atacadista de leite e laticios 4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente 4638-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral 4642-7/01 - Comercio atacadista de artigos do vestuario e accessorios, exceto profissionais e de segurança 4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e accessorios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios 4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontologicos 4646-0/01 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria 4646-0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico 4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4649-4/05 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente 4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica 4664-6/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 22/06/2001	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV AYRTON SENNA, 528 - CAPIM MACIO - CEP: 59060100 - NATAL/RN		Telefone: (84) 32346150
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (13/08/2016)Emissão de NF-e (01/12/2009)Habilitação para NFC-e - mod. 65		Obrigado ao Envio de Arquivos da EFD: SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1434357	CPF/CNPJ: 04.451.626/0001-75	Situação: ATIVA	Data Situação: 01/05/2001
---------------------------	-------------------------------------	------------------------	----------------------------------

Denominação: PHOSPODONT LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: AV AYRTON SENNA, 526 LOTEAMENTO LOTE 55 - Capim Macio - Natal/RN - CEP 59080-100

Atividade Principal: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Regime ISS: Homologado

Regime TLL: NORMAL

Emissor NFS-E: Sim **Desde** 11/02/2014 13:2

* Documento emitido em 22 de julho de 2020 às 17:06:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:35:35 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2021.
Código de controle da certidão: 6DA2.F58A.B6B1.6261
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6541683
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **PHOSPODONT LTDA**
CNPJ: **04.451.626/0001-75** Inscrição Estadual: **20.088.651-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **22/07/2020** às **17:08:24** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.176.169.170**.

Validade até **19/10/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1901940	Código de Validação: 744629523523	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 04.451.626/0001-75	Nome/Razão Social: PHOSPODONT LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

143.435-7 - 04.451.626/0001-75, 211.498-4 - 04.451.626/0003-37

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
Local e Data de Expedição: Natal (RN), 22 de julho de 2020

Emitida pela sessão: 287184781 através do IP: 186.209.105.227

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.451.626/0001-75

Razão Social: PHOSPODONT LTDA

Endereço: AV AYRTON SENNA 4148 / CAPIM MACIO / NATAL / RN / 59080-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072003081954332507

Informação obtida em 22/07/2020 17:16:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOSPODONT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Certidão nº: 16733565/2020
Expedição: 22/07/2020, às 17:22:16
Validade: 17/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHOSPODONT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.451.626/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

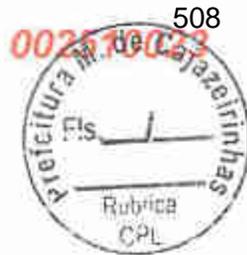
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

22/07/2020



508

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002510023

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PHOSPODONT LTDA, vinculado ao CNPJ: 04.451.626/0001-75

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 22 de julho de 2020 às 17h20min.

PEDIDO Nº:

2510023



508

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2020 08:31:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHOSPODONT LTDA**
CNPJ: **04.451.626/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AV. JOVENAL CAMARTINS, 33, Centro, Monte Alegre/PA CEP: 59192000 CNPJ: 06365900000144

Sistema Orçamentário: Financeiro e Contábil

Monte Alegre/RN, 29 de outubro de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que, a empresa PHOSPODONT LTDA, sediada na Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100 CNPJ: 04.451.626/0001-75, IE: 20.088651-7, tem fornecido ou forneceu produtos inseridos no seu campo de atuação (Produtos, equipamentos para laboratório e kit reagentes, medicamentos, psicotrópicos, material hospitalar, injetáveis, móveis, produtos odontológicos, instrumentais, materiais de limpeza, equipamentos e acessórios).

Outrossim, esclarecemos que até esta data a referida empresa vem cumprindo normalmente com as suas obrigações contratuais, fato que a torna idônea e perfeitamente capacitada para estabelecer contratos com o poder público e demais empresas do segmento privado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Administração

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.cartoris.com.br



[Large handwritten signature]



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Gabinete do Prefeito

Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ
08 362 915/0001-59

E-mail: veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84)
3275-0241



Vera Cruz/RN, 04 de Abril de 2012.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que, a empresa PHOSPODONT LTDA, sediada na Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio - Natal/RN, CEP: 59.080-100 CNPJ: 04.451.626/0001-75, IE: 20.088651-7, tem fornecido ou forneceu regularmente produtos inseridos no seu campo de atuação (Produtos, equipamentos para laboratório e kit reagentes, medicamentos, psicotrópicos, material hospitalar, móveis, produtos odontológicos, instrumentais, equipamentos e acessórios).

Outrossim, esclarecemos que até esta data a referida empresa vem cumprindo normalmente com as suas obrigações contratuais, fato que a torna idônea e perfeitamente capacitada para estabelecer contratos com o poder público e demais empresas do segmento privado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Marcos Antônio Cabral
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN



Assinatura (s) e Firma (s)
Indicada (s), dos Fís.

São Rafael

Associação Pública



PHOSPODONT LTDA

AV. AYRTON SENNA 4148
 CAPIM MACIO - CEP: 50090-100
 NATAL/RN
 8432175060
 atendimento@phospodont.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 130644 - FL 2/2
 SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso
 2412 0704 4516 2000 0175 5500 1000 1306 4415 1800 5127

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
 www.nfe.fazenda.gov.br

Natureza da Operação

VENDAS MERC. ADQUIRIDAS TERCEIROS

Inscrição Estadual
 200866517

Inscrição Estadual Subst. Tributário

CNPJ

04.451.626/0001-75

Protocolo de Autorização de Uso

424120008870228 - 05/07/2012 09:20:07

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	PIS	COFINS	Outros	Total
10	IPOLON 10 MG FIA DE 20ML. Lembr: 111229 - 11/2013 (10)	14,04	140,40	0,00	0,00	0,00	0,00	140,40
10	IPOLON 40 MG FIA DE 20ML. Lembr: 201235 - 1/2014 (10)	15,84	158,40	0,00	0,00	0,00	0,00	158,40
250	METOCLOPRAMIDA 150 MG/ML DE 2ML (15X 0200 ML) Lembr: 22117152 - 5/2014 (200)	0,42	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
4	PENICILINA G BENZAT 1.200.000 UI C/50 FIA S/CL. Lembr: 1106474 - 10/2013 (4)	79,00	316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,00
2	PENICILINA G BENZATINA 600000 UI. C/50 FIA S/CL. Lembr: 1500159 - 1/2014 (2)	47,50	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00
1	PROMETAZINA 150.000 C/100 AMP X 25ML. Lembr: AQ980 - 11/2013 (1)	199,00	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00
50	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLER (M. SF DE 500ML LITHIO) 1255534 - 3/2014 (50)	2,83	271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,00
300	SORO FISIOLÓGICO 09 S. F. DE 300ML. Lembr: 13E5507 - 5/2014 (300)	2,51	903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,00
72	SORO GLUCOSADO A 5% SF DE 300ML LITHIO) 12E5563 - 5/2014 (72)	2,69	215,28	0,00	0,00	0,00	0,00	215,28
240	VITAMINA C 500MG 50. AMP 5ML (ACIDO ASCORBICO). Lembr: 2943208 - 2/2013 (240)	0,93	213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	213,60

[Handwritten signature]

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

PP:319/2011
 FUS,MAC
 ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DECRETOS Nº 22289/2011 E 22325/2011.
 BE
 AG 3525-4
 CC 19980-3

Reservado ao Fisco

[Handwritten signature]

www.climpaseletronica.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada acima.
 Emissão: 05/07/2012 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ. Valor Total: 4.209,95

Data do Recebimento: Identificação e Assinatura do Recebedor

Nº 130644 - FL 2/2
 SÉRIE: 1



PHOSPODONT LTDA

AV. AYRTON SENA 4148
CAPIM MACIO - CEP: 59080-100
NATAL/RN
5432175980
atendimento@phospodont.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 129184 - FL 1/2
SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso

2412 0504 4518 2500 0175 5500 1000 1291 8415 1800 6125

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
www.nfe.fazenda.gov.br

Protocolo de Autorização de Uso

424120005675829 - 02/05/2012 12:10:26

Natureza da Operação

VENDAS MERC. ADQUIRIDAS TERCEIROS

Inscrição Estadual

200886517

Inscrição Estadual Subst.Tributária

CNPJ

04.451.626/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ

CNPJ / CPF

12.047.228/0001-16

Data de Emissão

02/05/2012

Endereço

RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE 01

Cidade / Estado

CENTRO

CEP

50184000

Data de Entrega

02/05/2012

Município

VERA CRUZ

Fone / Fax

84/3275-0112

UF

RN

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora de Saída

11:53:01

FATURA

02129184.1
02/05/2012
R\$ 5.478,74

CÁLCULO DO IMPOSTO

Table with columns: Base de Cálculo do ICMS, Valor do ICMS, Base de Cálculo do ICMS ST, Valor do ICMS ST, Valor Total dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Seguro, Desconto, Outras Despesas Acessórias, Valor do IPI, Valor Total da Nota.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Table with columns: Nome / Razão Social, Frete por carta, Código ANTT, Placa do Veículo, UF, CNPJ / CPF, Endereço, Município, UF, Inscrição Estadual, Quantidade, Espécie, Marca, Número, Peso Bruto, Peso Líquido.

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Main product table with columns: CÓDIGO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/ESH, QTD, CFCP, UNID, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, BASE CALC. ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALIQ. ICMS, ALIQ. IPI.

DADOS ADICIONAIS

Table with columns: Informações Complementares, Reservado ao Fisco.

www.simpulscnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada acima.
Emissão: 02/05/2012 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ Valor Total: 5.478,74

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 129184 - FL 1/2
SÉRIE: 1



PHOSPODONT LTDA

AV. AYRTON SENNA 4148:
 CAPIM MACIO - CEP: 59060-100
 NATAL/RN
 3432175950
 atendimento@phospodont.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº 129184 - FL 2/2
 SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso

2412 0504 4516 2600 0175 5500 1000 1291 8415 1000 5125

Chave de acesso de NF-e para consulta de autenticidade no site
www.nfe.fazenda.gov.br

Natureza da Operação

VENDAS MERC. ADQUIRIDAS TERCEIROS

Inscrição Estadual

200886517

Inscrição Estadual Subst. Tributária

CNPJ

04.451.625/0001-75

Protocolo de Autorização de Uso

424120005675829 - 02/05/2012 12:10:26

Quantidade	Descrição	CNPJ	Valor Unit.	Valor Total	Valor IPI	Valor ICMS	Valor IPI	Valor ICMS	Valor Total	Valor IPI	Valor ICMS	Valor Total
6822 (5)	PREMATAZINA 250MG/ML, 200 ML, Lote(s): 1105083 - 80215 (120)	30040073	005 - 5,102	AP	100	1,98	198,00	0,00	0,00	0,00	0	0
7519 (4)	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 100 SF DE 500ML, Lote(s): 1010270 - 110012 (120)	30059098	005 - 5,102	FR	120	2,83	339,60	0,00	0,00	0,00	0	0
7527 (4)	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S.F. DE 200ML, Lote(s): 11094028 - 42013 (100)	30030098	005 - 5,102	FR	100	2,83	283,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0070 (4)	SORO FISIOLÓGICO 09 S.F. DE 500ML, Lote(s): 11A51289 - 12013 (180) 11A51290 - 12013 (120)	30030098	005 - 5,102	FR	300	2,51	753,00	0,00	0,00	0,00	0	0
7324 (4)	SORO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 S.F. DE 500ML, Lote(s): 1112814 - 110212 (90)	30000009	007 - 5,102	FR	90	3,15	283,50	0,00	0,00	0,00	0	0
0389 (4)	SORO GLICOSEADO A 5% SF DE 500ML, Lote(s): 1101217 - 72013 (60)	30028099	005 - 5,102	AP	180	2,89	519,20	0,00	0,00	0,00	0	0
4149 (1)	VITAMINA C 500MG 100 AMP 5ML (ÁCIDO ASCÓRBICO) Lote(s): 2843209 - 22013 (120)	30048059	005 - 5,102	AP	120	0,90	108,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

FUJ
 PP 0192011

Reservado ao Fisco

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

www.climpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada acima.
 Emissão: 02/05/2012 - Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ - Valor Total: 5.478,74

Data de Recebimento:

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e

Nº 129184 - FL 2/2

SÉRIE: 1



AUTENTICAÇÃO

Luis Celio Soares



AJA 025300

Natal/RN

01 DEZ 2018

1037

Válida por 8 anos

Com a presente certidão e a respectiva cópia autenticada...

...foram autenticadas no presente documento digitalizado.

...em 01 de dezembro de 2018.

...em

...em

Silvana 2018

Endereço eletrônico: Avenida F. J. Tinoco, 1.811-41 e 52 de Foz Federal, 8.112-1004 - Mt. 12.944 - Foz Federal/528 - RN
Autenticação em presença do cartório digitalizado.

Id: Sca46ea5-f180-4a10-9082-4278917d1e60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 (CNPJ: 08.365.900/0001-44)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2 /2014

Em 18 de março de 2014 o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/ME, sob o n.º 12.585.986/0001-98, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/ME sob o n.º 010.531.564-80, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 12/2014, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição de medicamento controlado, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 210012/2014, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15. da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento controlado, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento,

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN no Internet, no endereço www.20101010.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

AJA 026306

Natal/RN

03 DEZ 2018

10:58

Validade por 1 ano

Certificação em nome da administração pública municipal de Natal/RN, emitida pelo sistema de autenticação eletrônica.

Silvana 2018

Para autenticação em: Natal/RN, Rua Y. R. S. de A. S. 141, CEP: 59080-100, Natal/RN, RN, Brasil. Tel: 55 35 3223-1111. E-mail: licitacao@phospodont.com.br. Chave: 4820b6cb-ac4e-4282-a952-cfaa5b0f3b69



- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**

CNPJ: **04.451.626/0001-75** | Telefone: **(84) 3611-3459** | Email: **licitacao@phospodont.com.br**

Endereço: **AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100**

Representante: **FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS - CPF: 539.067.304-25**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
1	0010708 - Bromazepam 6 mg		comprimi	40000,00	0,07	2.800,00
10	0005803 - Clonazepam 0.5 mg		comprimi	50000,00	0,15	7.500,00
15	0010719 - Cloridrato de biperideno 2 mg		comprimi	50000,00	0,23	11.500,00
18	0010722 - Cloridrato de clorpromazina 25 mg		comprimi	30000,00	0,18	5.400,00
19	0010723 - Cloridrato de clorpromazina 100 mg		comprimi	40000,00	0,28	11.200,00
23	0010727 - Cloridrato de naloxona 0.4 mg/ml		solução	3000,00	9,37	28.110,00
29	0010733 - Diazepam 5 mg		comprimi	20000,00	0,05	1.000,00

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do no Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.tralator.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares

AJA 026301
Matrícula
05 DEZ 2018
10:57
Válida por 1 ano

Com este documento a autenticação foi
delegada ao sistema de autenticação
digital do município
Data de
Assinatura digital: 05/12/2018
Sílvana 2018

De acordo com o Artigo 10, § 1º, inciso V, do Lei nº 31.414, de 14/04/2011 e
Art. 12 da Lei Estadual nº 2076/2014, assinamos em presença do documento digitalizado.

Código: 7e5853b8-d46f-4b00-bdbb-791603d016b2



30	0010734 - Dizepam 10 mg	comprimi	60000,00	0,05	3.000,00
35	0010739 - Fenitoína sódica 100mg	comprimi	40000,00	0,08	3.200,00
41	0010744 - Fumarato de quetiapina 100 mg	comprimi	2000,00	4,24	8.480,00
42	0010745 - Haloperidol 1 mg	comprimi	20000,00	0,10	2.000,00
46	0010749 - Lactato de biperideno 5 mg/ml	solução	1000,00	1,75	1.750,00
47	0010750 - Levopromazina 25 mg	comprimi	40000,00	0,30	12.000,00
48	0010751 - Levopromazina 100 mg	comprimi	8000,00	0,55	4.400,00
50	0010752 - Maleato de midazolam 2 mg/ml	solução	1500,00	15,50	23.250,00

O valor da presente é de R\$ 125.590,00. (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
do Ofício de Notícias - Natal/RN na Internet, no endereço www.2018.rn.gov.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares

[Handwritten signature]

AJA 026702
Natal RN
05 DEZ 2018
10:37
Valores por Valor

Central de Atendimento ao Cidadão
0800 30 30 30
Atendimento em Português
08h às 20h
Sábados e Férias
Sábados 2018

Atividade autenticada em 05/12/2018 às 10:37:11 por Luis Celso Soares (AJA 026702)

Atividade autenticada em 05/12/2018 às 10:37:11 por Luis Celso Soares (AJA 026702)

Hash: **ad5e6046-43c9-4158-9e5c-1b7b00b02804**



Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação;
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento;
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e;
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização;
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP; aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

AJA 026290

Notário

03 DEZ 2018

16:57

Válida por 7 dias

Código de autenticação

Documento que lhe representa

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Silvana 2018

Documento autenticado em: 03/12/2018 às 16:57. Valida por 7 dias. Código de autenticação: e5ed7719-8e51-45ce-e95e-b41563c32ba4

Código de autenticação: e5ed7719-8e51-45ce-e95e-b41563c32ba4



Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através do Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Taceu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 18 de março de 2014.

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

PHOSPODONT LTDA

Representante legal: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS, REPRESENTANTE BRASILEIRO, CPF/MF: 539.067.304-25

Assinatura:



PHOSPODONT LTDA
 AV. AYRTON SENNA 4148 -
 CAPIM MACIO - CEP: 59060-100
 NATAL/RN
 0432176900
 atendimento@phospodont.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº 164964 - FL 1/1
 SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO

Natureza da Operação: Venda de Produto e/ou Subs.Tributária
 Inscrição Estadual: 200886517 | Inscrição Estadual Subst.Tributária: | CNPJ: 04.451.628/0001-75
 Chave de Acesso: 2415 0504 4516 2600 0175 5500 1000 1640 6415 1800 5123
 Protocolo de Autorização de Uso: 324150008416342 - 26/05/2015 08:13:18

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE
 Endereço: AV. JOAO DE PAIVA S/N - CENTRO - MONTE ALEGRE - RN
 CNPJ / CPF: 12.585.686/0001-88
 CEP: 59182-000
 Data de Emissão: 26/05/2015
 Data de Saída: 26/05/2015
 Hora de Saída: 08:09:11

FATURA
 02164964.1
 12/06/2015
 R\$ 1.120,00

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS: R\$ 0,00	Valor do ICMS: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ICMS ST: R\$ 0,00	Valor do ICMS ST: R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos: R\$ 1.120,00
Valor do Frete: R\$ 0,00	Valor do Seguro: R\$ 0,00	Desconto: R\$ 0,00	Outras Despesas Acessórias: R\$ 0,00	Valor do IPI: R\$ 0,00
				Valor Total da Nota: R\$ 1.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social:	Frete por conta: 1 - Emitente	Código ANTT: 1	Placa do Veículo:	UF:	CNPJ / CPF:
Endereço:	Município:	UF:	Inscrição Estadual:		
Quantidade: 06	Espécie:	Marca:	Número: 63734	Peso Bruto:	Peso Líquido:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CS	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALI. IPI
7045 (+)	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO Lixa(2 35006 - 120016 (5000) (NITAFAM)	30043067	060	5.403	UN	6.000	0,25	250,00	0,00	0,00	0,00	0	0
01268 (-)	GASTROL - 020 PASTILHAS MISTURAVEIS Lixa(2 815B2625 - 302018 (3000) (NEOQUIMICA)	30943069	060	5.403	UN	3.000	0,10	300,00	0,00	0,00	0,00	0	0
01213 (+)	METRONIDAZOL 400MG Lixa(2 51.379 - 112016 (3000) (SANOFI-AVENTIS)	30043068	060	5.403	UN	3.000	0,18	570,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares:
 PP 23/2014
 NE 1336-2014
 O.D 1127006-2014
 SEP.EDSON FREIRE/CONF.EDSON GAMA

Reservatório ao Fisco

ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DECRETOS Nº 22289/2011 E 22325/2011. ##
 (** AGENCIA: 3525-4; CONTA: 15880-3 **)
 *(Val Aprox Tributos: R\$ 350,41 (31,25%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**
 ** (-): R\$ 300,00 (+): R\$ 820,00 (R): R\$ 0,00 ***

www.olimpus-tecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada acima.
 Emissão: 26/05/2015 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE Valor Total: 1.120,00

Data de Recebimento: | Identificação e Assinatura do Recebedor: |

NF-e Nº 164964 - FL 1/1 SÉRIE: 1

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
no Ofício de Notas - MATARINHA na Internet, no endereço

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- a) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
 - b) entregar o material ou prestar o serviço solicitado no prazo máximo delimitado na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
 - c) efetivar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Art. 4º - O FORNECEDOR obriga-se a:**
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
 - g) coordenar a qualificação jurídica dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
 - h) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - i) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes obtendo a ambientação das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
 - j) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - k) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos, quando necessário;
 - l) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço;
 - m) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos, quando necessário;
 - n) garantir a presença ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos decorrentes das especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação lançada na licitação;
- Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Conselho de Gerenciamento

Art. 2º, integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 1º - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à aquisição de Medicamentos da farmácia básica, cujas especificações, preços, quantidades, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 1º - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à aquisição de Medicamentos da farmácia básica, cujas especificações, preços, quantidades, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Em 14 de maio de 2014 o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.585.986/0001-98, com sede a AV JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/PA, portador do CPF/MF sob o nº 010.531.564-80, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Registro, sob o número 231/2014, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para **Aquisição de Medicamentos da farmácia básica**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 402020/2014, modalidade pregão, a qual consistiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** as partes, a luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.992/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40 /2014

Sistema Organizacional: Finanças e Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/PA CEP: 59182000 CNPJ: 08.065.900/0001-44



AUTENTICAÇÃO

LUIS EDU SOARES

ADQ 096642

11/05/2018

SILVANA 2018

657427c-ccb4-4979-9c23-8000f13c23ad



AUTENTICAÇÃO

Luz Celso Soares



AOQ 096644

11 JAN 2019 16:54

Validade por 3 anos

Verificação realizada pelo sistema de autenticação eletrônica em 11/01/2019 às 16:54. Assinado digitalmente por Luz Celso Soares. Assinatura: Silvana 2018



Endereço: Rua ... Nº ... Natal/RN. Telefone: 70822776-7276-4646-6285-ecce1e9bf473

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se verdadeiras;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos pneus (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**

CNPJ: 04.451.626/0001-75 Telefone: (84) 3611-3459 Email: licitacao@phospodont.com.br

Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100

Representante: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS - CPF: 539.067.304-25

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
4	0011996 - acetato de medroxiprogesterona 10 mg comprimido	PFIZER	UND	6000,00	1,80	10.800,00
6	0011998 - acetazolamida 250 mg Comprimido	GENOM	UND	24000,00	0,37	9.890,00
25	0012017 - alendronato de sódio 10mg Comprimido	UCI-FARMA	UND	10000,00	0,15	1.500,00
29	0012021 - ambroxol xarope adulto 30mg/ml, Frasco 100ml	HIPOLABOR	UND	24000,00	0,91	21.840,00
30	0012022 - ambroxol xarope pediátrico 15	HIPOLABOR	UND	24000,00	0,91	21.840,00

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do ... do Office de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço: ...

Handwritten signatures and initials

AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares



AOQ 096654

Rural/08

11 JAN 2019

15:38

Validade por 1 ano

Este documento é uma reprodução fiel
de um documento original assinado
por Luis Celso Soares

Silvana 2018

Responsabilidade do Assinante: Luis Celso Soares, Rua: R. da Liberdade, 100 - J. do
Luz, 12.240-000 - São João do Rio Preto, SP - Brasil
e-mail: a76b1e96-0cbd-4ea0-b477-0379261c8069



	mg/ml, Frasco 100ml					
36	0012028 - anfotericina b 50 mg, Solução injetável	CRISTALIA	UND	2000,00	16,50	37.000,00
37	0012029 - anfotericina b + tetraciclina 45g 50 + 100 mg (4g/1 aplicador) bisnaga com 45 g + 7 aplicadores	EMS LTDA	UND	8000,00	7,30	58.400,00
47	0012039 - benzimidronidazol 40 mg/ml, Suspensão oral	PRATI	UND	12000,00	1,38	16.560,00
57	0012049 - carbonato de cálcio + colecalciferol ou fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol 600 mg + 400 ui, comprimido	NATULAB	UND	36000,00	0,17	6.120,00
73	0012065 - claritromicina 50mg/ml, frascos contendo 3,0g de claritromicina na forma de grânulos e frasco com 31 ml de diluente para 60 ml de suspensão, e seringa dosadora para administração oral suspensão oral	EMS LTDA	UND	4000,00	19,45	77.800,00
77	0012069 - cloreto de sódio 20% - 3,4 meq/ml frasco ampola solução injetável 10 ml	ISOFARMA	UND	24000,00	0,14	3.360,00
80	0012072 - cloridrato de bupropiona 150 mg Comprimido	GERMED LTDA	UND	24000,00	0,66	15.840,00
99	0012091 - cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml solução injetável	CRISTALIA	UND	4000,00	9,53	38.120,00
100	0012092 - cloridrato de ondansetrona 4 mg, comprimido ou comprimido dispersível	BIOLAB	UND	12000,00	2,70	32.400,00
102	0012094 - cloridrato de piridoxina 40mg Comprimido	CAZI	UND	30000,00	0,21	6.300,00
103	0012095 - cloridrato de prilocaina + felipressina 3% - 0,03 ui/ml, Solução injetável	DENTSPLY	UND	1000,00	0,70	700,00
112	0012104 - cloridrato de ranitidina 15 mg/ml, Xarope	GEOLAB	UND	3000,00	6,39	19.170,00
113	0012105 - cloridrato de tetraciclina 1%, Pomada oftálmica	MABRA	UND	1500,00	2,96	4.440,00
118	0012110 - cloridrato ou hemitartrato epinefrina 1 mg/ml - solução injetável	HIPOLABOR	UND	5000,00	0,98	4.900,00
119	0012111 - colagenase 50 g 1,2ui/g, bisnaga 50g	CRISTALIA	UND	4000,00	13,18	52.720,00
124	0012116 - dexametasona 0,10%, pomada oftálmica	ACHÉ	UND	2000,00	1,40	2.800,00
126	0012118 - dexametasona 0,10%, Colírio frasco 10ml	GENOM	UND	2000,00	4,20	8.400,00
136	0012128 - dipirona sódica 500 mg/ml, Solução	FARMACE	UND	24000,00	0,50	12.000,00

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
do Ofício de Notas - Natal/RN, no endereço: Natal, RN - Autenticação 00

UNIDIV

AUTENTICAÇÃO

Luiz Cílio Soares

ADQ 096641

11 JAN 2019

SINAR 2018

9478679-32da-40b5-4b43-85f19581864d

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º - A existência deste Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurando ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º - O preço, o quantativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11 - A entrega dos bens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/RN;
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12 - O recebimento e aceitação dos bens registrados nesta Ata seguirá as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação;
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/válidade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e a assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratada responsável pelo recebimento;
- d) - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo;
- e) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2 - o prazo de garantia/válidade esteja conforme o item 16.02, e;
- d.1.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta do licitante vencedor;
- d.1.4 - o objeto esteja adequado para utilização;

- d.1.5 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
- e - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
- e.1) se dissar respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- e.2) se dissar respeito à especificação, rejeitar o no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

11 JAN 2019
15:34

AQ0 096643

Matriz

11 JAN 2019

15:34

Valida por 1 ano

Confirmação de envio para o e-mail

ou para o endereço físico



f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente: da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º caput, da Lei 10.520/2002

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP; aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e"
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração; aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejara a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e"

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado

- i – Por iniciativa da Administração, quando:
 - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 - e) não manutenção das condições de habilitação;
 - f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 - g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- ii – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

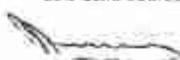
Handwritten signature

Handwritten signature



AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares



ADQ 096645

RECEBI

11 JAN 2019

18:34

Valido por 3 dias

Este documento autentica a validade jurídica de uma declaração emitida pelo(a) signatário(a) em nome do(a) signatário(a).

Silvana 2018



Talão de Autenticação nº 00177 de 11/01/2019 de Luis Celso Soares
Município de Natal/RN
Código: 955d67fe-352a-437e-81c5-0a392030360f

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, assegurados os direitos da Administração contidos no art. 60 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15 - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achata conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 14 de maio de 2014

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

PHOSPODONT LTDA.

Representante legal, FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS, PROCURADOR, BRASILEIRO, CPF/MF: 539.067.304-25

Assinatura:

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
do Ofício de Natal/RN na Internet, no endereço



PHOSPODONT LTDA
 AV. AYRTON SENNA 4148
 CAPIM MACIO - CEP: 59080-100
 NATAL/RN
 8432-175960
 atendimento@phospodont.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 162541 - FL 1/1
 SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO

 Chave de Acesso:
 2415 0304 4516 2800 0175 5500 1000 1625 4115 1800 5120

Natureza da Operação: Venda de Produto c/ Subs.Tributária
 Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br

Inscrição Estadual: 200886517	Inscrição Estadual Subst.Tributária	CNPJ: 04.451.626/0001-75	Protocolo de Autorização de Uso: 324150004404198 - 20/03/2015 15:17:16
-------------------------------	-------------------------------------	--------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	Data da Emissão
Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE		12.585.986/0001-98	20/03/2015
Endereço: AV JOAO DE PAIVA S/N		CEP: 59182-000	Data da Saída: 20/03/2015
Bairro / Distrito: CENTRO		UF: RN	Hora da Saída: 15:16:16
Município: MONTE ALEGRE	Fone / Fax	Inscrição Estadual	

01162541.1	04/04/2015	R\$ 1.079,90
------------	------------	--------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS: R\$ 0,00	Valor do ICMS: R\$ 0,00	Base de Cálculo do ICMS ST: R\$ 0,00	Valor do ICMS ST: R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos: R\$ 1.079,90	
Valor do Frete: R\$ 0,00	Valor do Seguro: R\$ 0,00	Desconto: R\$ 0,00	Outras Despesas Acessórias: R\$ 0,00	Valor do IPI: R\$ 0,00	Valor Total da Nota: R\$ 1.079,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por conta: 1 - Emissor, 2 - Destinatário: 1	Código ANTT	Placa do Veículo	UF: RN	CNPJ / CPF: 04.451.626/0001-75
Nome / Razão Social: PHOSPODONT		Município: NATAL		UF: RN		Inscrição Estadual: 200886517
Endereço	Quantidade: 04	Especie	Marca	Número: 61615	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CEST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALI PI
4904 (N)	ACIDO ACETICO GLACIAL 5% DE 1000ML Litro(s)	29152100	040	5.102	LT	3	12,99	26,97	0,00	0,00	0,00	0	0
0908 (N)	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 13 FIOS C500 UNID	30080000	060	5.403	PCT	100	7,94	794,00	0,00	0,00	0,00	0	0
8613 (N)	FITA MICROPOROSA 15CM X 4,5M Litro(s)	30051000	080	5.403	UN	80	3,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: PP 19/2014 EMPENHO 1360/2014 SEP EDSON FREIRE/CONF EDSON GAMA ** CONFIRA A SUA MERCADORIA. SÓ ACEITAMOS RECLAMAÇÕES ATÉ 24h. ** #! ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DECRETOS Nº 22289/2011 E 22325/2011. #! (** AGENCIA: 3525-4; CONTA: 19880-3 **) *(Val Aprox Tributos: R\$ 346,54 (32,09%) (S/NCM:0) Fonte: ISPT)** ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 1.079,90 ***	Reservado ao Fisco
---	--------------------

www.gimpostecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal Indicado acima.
 Emissão: 20/03/2015 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE Valor Total: 1.079,90

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor
---------------------	---

NF-e
 Nº 162541 - FL 1/1
 SÉRIE: 1



AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares

ADT 055827

Real Me

28 FEB 2019

15:23

Válido por 1 ano

Certificado de Autenticação de

assinaturas eletrônicas

emitido por

Data:

Assinatura emitida por:

Silvana 2010

Endereço: Av. Manoel de Medeiros, 111 - Vila V. W. II - CEP: 59162-000 - Monte Alegre - RN
 CNPJ: 07.626.613/0001-078 - 044447a3-b0a3-a5ea736546c5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Departamental: Financeiro e Contábil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41 /2014

Em 11 de abril de 2014 o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 12.585.986/0001-95, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o nº 010.531.564-80, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, instaura **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 19/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 306031/2014, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes.

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Material Médico Hospitalar, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento,

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;



AUTENTICAÇÃO

Luis Celio Soares

AOT 056829

NOME

20/07/2019

13:25

Válida por 3 anos

Cadastra sua empresa no portal eletrônico de licitação.

Assinatura



d) providenciar a imediata correção de deficiências, faltas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP.

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP.

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, e

m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: (84) 3611-3459	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100		
Representante: FLAVIO VILLAR RAMIRES DANTAS - CPF: 539.067.304-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr Total(R\$)
4	0011084 - Ácido acético 5%	OEEL	FRASCO	20,00	12,95	259,00
12	0011092 - Almotolia, em plástico de cor âmbar, tampa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumétrica 250 ml.	J. PROLAB	Unidade	280,00	1,59	445,20
13	0011093 - Almotolia, em plástico de cor âmbar, tampa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumétrica 500 ml.	J. PROLAB	Unidade	280,00	1,71	478,80
14	0011094 - Amniótomo - Rompedor de bolsa.	HEALTH MED	Unidade	1000,00	1,33	1.330,00



AUTENTICAÇÃO

Luís Célio Soares

AOT 056831

Notário

28 FEB 2019

15:23

Válido por 1 ano

Centro de Apoio e Regulação da
Atividade Notarial - CARN

Data de:

Assinatura eletrônica

Silvana 2018

Disponível em: www7.fpf.gov.br - Nº. 1, 2, 3, 4 e 52 de Lei Federal Nº 95.344/4

Art. 12 da Lei Estadual Nº 2.344/2018 e o processo de autenticação eletrônica

CPF: 38ba3d73-674d-4c00-a4ad-24461bc60155



	amniótica em plástico atóxico, apirogênico, estéril, descartável, embalagem individual.					
27	0011107 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança- Cânula de GUEDEL, Nº 00.	PROTEC	Unidade	20,00	2,80	56,00
28	0011108 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança- Cânula de GUEDEL, Nº 0.	PROTEC	Unidade	20,00	2,80	56,00
30	0011110 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança - Cânula de GUEDEL, Nº 2.	PROTEC	Unidade	20,00	2,80	56,00
31	0011111 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança - Cânula de GUEDEL, Nº 3.	PROTEC	Unidade	20,00	2,80	56,00
32	0011112 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança - Cânula de GUEDEL, Nº 4.	PROTEC	Unidade	20,00	2,80	56,00
33	0011113 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança - Cânula de GUEDEL, Nº 5.	PROTEC	Unidade	20,00	2,80	56,00
48	0011128 - Coletor de urina sistema aberto 2.000 ml, graduado, tipo saco.	MAXICOR	UNIDADE	10000,00	0,26	2.600,00
51	0011131 - Compressa de campo operatório, em tecido de algodão, com 60 fios/cm2, 4 camadas e cadaço, 50 cm x 45 cm, com 50 unidades.	AMERICA LTDA	PACOTE	500,00	49,00	24.500,00
53	0011133 - Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, com fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, ph neutro, 8 dobras, 13 fios/cm2, 7,5cm X 7,5cm, pacote com 500 unidades.	MB TEXTIL	PACOTE	5000,00	7,84	39.200,00
54	0011134 - Equipo multivias, com 2 vias: (Polifix 2 vias)	DESCARPACK	Unidade	6000,00	0,55	3.300,00
71	0011151 - Equipo para soro, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1ml/20 gotas e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido c/pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, atóxico, apirogênico, estéril.	DESCARPACK	Unidade	36000,00	0,84	30.240,00
74	0011154 - Escova descartável para degermação c/ germicida.	VICPHARMA	Unidade	1000,00	1,30	1.300,00
76	0011156 - Espardrapo micropore 10 cm x 4,5 m.	GRAL PLAST	Rolo	3200,00	3,00	9.600,00

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www7.fpf.gov.br



AUTENTICAÇÃO

Luís Célio Soares

AOT 056830

Notário

20/07/2019

13:23

Válida por 4 anos

Embrasp - Escritório de Registro de Imóveis

Atuação em Natal/RN

Atuação em Natal/RN

Atuação

Atuação em Natal/RN

Atuação em Natal/RN

Atuação em Natal/RN

Atuação em Natal/RN

De acordo com o Artigo 10, § 1º, inciso III, do Código de Ética Notarial, RPPN 2019/19.

Art. 12 da Lei nº 13.257/2016 - Autorização de prática de atividades de notário.

Código: 9716dc21-c670-42c3-8682-fbd682e079a2



96	0011176 - Fio de sutura Soda nº 3-0, C/ 45 cm, c/agulha 1/2 x 2,5 cm, cortante.	SOMERVILLE	Caixa	100,00	25,20	2.520,00
97	0011177 - Fita adesiva para teste de autoclave, excelente fixação, composta por papel crepe à base de fibra de celulose e tinta termo-ativa, dimensões 19 mm x 30m.	HOSPFLEX	Unidade	2200,00	3,15	6.930,00
133	0011213 - Papel crepado para esterilização 50 cm x 50 cm, com 500 folhas.	CIEX DO BRASIL	Caixa	200,00	210,00	42.000,00
186	0011266 - Termômetro de cabo extensor	INCOTERM	Unidade	20,00	40,60	812,00
167	0011267 - Termômetro de máxima e mínima	INCOTERM	Unidade	20,00	42,90	858,00
198	0011278 - Tubo para intubação endotraqueal, nº 2,5 (mm) com balão.	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
199	0011279 - Tubo para intubação endotraqueal nº 3,0 (mm) com balão	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
201	0011281 - Tubo para intubação endotraqueal nº 4,0 (mm) com balão	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
203	0011283 - Tubo para intubação endotraqueal nº 5,0 (mm) com balão	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
204	0011284 - Tubo para intubação endotraqueal nº 5,5 (mm) com balão	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
207	0011287 - Tubo para intubação endotraqueal nº 7,0 (mm) com balão.	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
210	0011290 - Tubo para intubação endotraqueal nº 8,5 (mm) com balão.	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
211	0011291 - Tubo para intubação endotraqueal nº 9,0 (mm) com balão.	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00

O valor da presente é de R\$ 172.309,00, (cento e setenta e dois mil, trezentos e nove reais.)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

CPF: 056039
 AOT 056039
 Rubrica
 28 FEV 2019
 15:25
 Válido por 3 anos

Certificamos esta expedição em
 28/02/2019 às 15:25 em que se
 apresenta o presente documento
 (AN):
 Silvano 2018

Para saber mais sobre o sistema de autenticação de documentos, consulte o site: www.natal.rn.gov.br

URL: ac460a2e-8f18-41de-ac3b-8399372bd923



Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização;
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AOT 056832
Natal/RN
28/IV/2014
15:23
Valida por 1 ano

Então, com a reprodução
deste grande trabalho
a qual respeito
a qual
Responsável por este trabalho
Silvana 2018

Digite ou escreva: Atigos 1º, 3º, 7º, 8º, 9º e 12 do Lei Federal 8961/1994.

Site: www.tribunalrn.com.br

Chave: **7c66d75-62fb-40a4-a7d6-4ae95f2d7a11**



Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 11 de abril de 2014.

Handwritten signature in blue ink.

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

PHOSPODONT LTDA.

Representante legal: **FLAVIO VILLAR RAMIRES DANTAS, PROCURADOR, BRASILEIRO, CPF/MF: 539.067.304-25**

Assinatura: _____

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Sét. do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.tribunalrn.com.br.

**PHOSPODONT LTDA**

AV. AYRTON SENNA 4146 -
CAPIM MACIO - CEP: 59080-100
MATA, RN
8432175960
atendimento@phospodont.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 167710 - FL 1/1
SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO

Chave de Acesso:

2415 0804 4516 2600 0175 5500 1000 1677 1015 1800 5126

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
www.nfe.fazenda.gov.br

Protocolo de Autorização de Uso

324150012978317 - 12/08/2015 17:38:31

Natureza da Operação

VENDAS MERC. ADQUIRIDAS TERCEIROS

Inscrição Estadual
200886517

Inscrição Estadual Subst. Tributário

CNPJ
04.451.626/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE

CNPJ / CPF

12.585.985/0001-98

Data de Emissão

12/08/2015

Endereço

AV JOAO DE PAIVA S/N

Bairro / Distrito

CENTRO

CEP

59182-000

Data de Saída

12/08/2015

Município

MONTE ALEGRE

Fone / Fax

UF

RN

Inscrição Estadual

Hora de Saída

17:04:37

FATURA

02167710.1
27/08/2015
R\$ 372,69**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total dos Produtos
R\$ 372,69	R\$ 63,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372,69
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Valor Total da Nota
				R\$ 372,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
	1				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
01			66129		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CS1	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALI IPI
78179 (N)	Coverdo (côncavo) de vidro auto-polarizável R (lado Lateral) 160x15 - 320x17 (5) (BENTSCARE)	30064011	500	5.102	UN	3	7,27	21,81	36,36	6,16	0,00	17	0
78537 (N)	Coverdo (côncavo) de vidro folheado em alumínio Lateral 160x15 - 420x18 (5) (50N)	30064012	000	5.102	KT	3	21,46	220,14	220,14	37,42	0,00	17	0
38415 (N)	Óleo lubrificante para cassetes baixa viscosidade spray 100ml Lateral 152x401 - 1/2014 (3) (DICMAN)	27101952	000	5.102	FR	3	8,84	44,20	44,20	7,51	0,00	17	0
83251 (N)	Óleo lubrificante para cassetes alta viscosidade spray 100ml Lateral 152x401 - 7/2000 (3) (PREVEN)	45201000	000	5.102	FR	3	8,84	44,20	44,20	7,51	0,00	17	0
74115 (N)	Carbônico ativado dupla face (permeável) 012 Lateral 3611 - 1/12039 (10) (PREVEN)	48280000	000	5.102	UN	10	1,43	14,30	14,30	2,43	0,00	17	0
43687 (N)	Breco diamantada 311RF Lateral 111821 - 6/2000 (10) (FAVA)	80184819	000	5.102	UN	10	1,35	13,50	-13,50	2,50	0,00	17	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares PP 047/2014 O.C.284 SEP.EDSON FREIRE/CONF. JOALISSON (** AGENCIA: 3525-4; CONTA: 19889-3 **) **(Val. Aprox. Tributos: R\$ 123,29 (33,08%) (S/NCM.0) Fonte: IBPT)** ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 372,68 **	Reservado ao Fisco
---	--------------------

www.olimputecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

"REIMPRESSÃO"

Recebemos de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal Indicado acima.
Emissão: 12/08/2015 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE Valor Total: 372,69

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 167710 - FL 1/1
SÉRIE: 1



AUTENTICAÇÃO

Luiz Celso Soares

[Handwritten signature]

ANZ 073066
 ANZ 073066
 07 062 2417
 9139
 10/08/2014
 Silvana Maria
 920CE5DE6E44BAC70F3BADE40EAF1097



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59150-000 CNPJ: 08.265.909/0001-44

Sistema Organizador e Fiscalizador de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014

Em 13 de agosto de 2014 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.582.066/0001-98, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) **MAIRA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o nº 0210.551.584-90, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, insta a Lei de **Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 47/2014, cujo objetivo foi a formalização de **registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 702015/2014, modalidade pregão à (que constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, a luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº 8.666/90, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelecerá as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Material de consumo odontológico, cujas especificações, preços, quantidades e o fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento,

- a) gerenciar a presente ARP, notando, sempre que oportuno, o nome do fornecedor, o preço, as quantidades disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço;
- c) observar, para fins, durante a vigência da presente ata, sempre mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com anulação de novas certidões ou documentos anexados;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de repropósito de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado ou de aplicação de penalidades;
- e) emitir, quando necessário, praxeis reunidas com as licitantes observando a formalização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município quaisquer alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação in loco das respectivas empresas dos preços particulares, e;
- h) acompanhar e facilitar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na presente ARP.

Art. 4º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Receber a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviço solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrado na presente ARP.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

Luiz César Soares



CPF: 033042311
ANE 073067
 14/07/2020
 07/08/2020
 22:35
 Sílvia Maria



Ata de Registro de Preços nº 001/2020, de 08/08/2020, que trata da contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº de processo nº 001/2020, com o nº de ata nº 001/2020.

CPF: 2200A560AB330A9BF54E2DFAC2628F07

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se verificadas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participantes em razão de faltas, provocadas por ineficiência de regularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade social e ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviços em local próprio e adequado, no sede do Município;
- l) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca, de manutenção (peças, peças de reposição) e outros, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio do requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações de material registrados nesta Ata, encontram-se indicadas na tabela abaixo:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**

CNPJ: **04.451.626/0001-75** | Telefone: **(84) 3611-3459** | Email: **licitacao@phospodont.com.br**

Endereço: **AV. AYRTON SENNA, 4148 - CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100**

Representante: **FLAVIO VILLAR RAMIRES DANTAS** - CPF: **539.067.304-29**

Item/Descrição	Marca	Unidade/Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
4. 0013542 - Alcool etílico 70% frasco com 1000ml	JALLES MACHADO	Unid	250,00	3,57	892,50
8. 0013543 - Algodão hidrófilo em rolo pacote 500g	NEVDA	Unid	250,00	8,80	2.200,00
15. 0013550 - Broca diamantada 1011	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
16. 0013551 - Broca diamantada 1012	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
17. 0013552 - Broca diamantada 1014	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
18. 0013553 - Broca diamantada 1015	FAVA	UND	40,00	1,35	54,00

(Handwritten signatures and initials)



AUTENTICAÇÃO

Luiz Celso Soares

07.082.2017
8838

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
do original quanto ao conteúdo
e assinaturas.

Nome: **Silvana Maria**

CPF: **77.882.2017/8838**

Assinatura: **778EE968B10F4F795B338D609AD8C7CE**



19	0013554 - Broca diamantada 1016	FAVA	UND	30,00	1,35	
20	0013555 - Broca diamantada 1034	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
21	0013556 - Broca diamantada 1025	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
22	0013557 - Broca diamantada 1092	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
23	0013558 - Broca diamantada 1095	FAVA	UND	30,00	1,35	40,50
25	0013560 - Broca diamantada 3185	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
26	0013561 - Broca diamantada 3118t	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
27	0013562 - Carbono adesivo dupla face (contact) c/12	PREVEN	Und	40,00	1,43	57,20
28	0013563 - Cloroquina 2% solução 200ml	DENTSCARE	FRASCO	30,00	8,85	265,50
29	0007786 - Condicionador ácido ionômero gel 37% com 3 seringas.	CAITHEC	Und	40,00	4,10	164,00
32	0013566 - Cimento restaurador provisório intermediário li. IRM	DENTSPLY	FRASCO	30,00	20,37	611,10
34	0013568 - Cimento provisório líquido (pulposos)	SS WHITE	FRASCO	25,00	12,10	302,50
35	0013569 - Cimento ionômero de vidro fotopolimerizável	SDI	Caixa	25,00	24,48	611,50
37	0013571 - Cimento ionômero de vidro auto polimerizável R líquido	DENTSCARE	FRASCO	15,00	7,27	109,05
38	0007900 - Detergente enzimático para instrumental 1L	RIOQUIMICA	Ltro	200,00	19,60	3.920,00
40	0013572 - Espelho odontológico bucal plano nº 5	PREVEN	UND	50,00	1,88	94,00
47	0013578 - Fita adesiva para autoclave 19mmx30m	HORSFLEX	Roio	400,00	2,85	1.140,00
50	0013581 - Fluz tópico gel acidulado 1,23% 1 ml.	IODONTOSUL	FRASCO	200,00	2,87	574,00
59	0013589 - Lava de látex esteril tamanho 7,5	EMBRAMAC	UNID	1000,00	0,83	830,00
60	0013590 - Máscara cirúrgica comada tripla descartável elástico	DESCARPACK	Caixa	200,00	4,76	952,00
64	0013591 - Óleo lubrificante para caneta alta rotação spray 100ml	PREVEN	FRASCO	30,00	8,84	265,20
65	0013592 - Óleo lubrificante para caneta baixa rotação spray 100ml	PREVEN	FRASCO	30,00	8,84	265,20
66	0013593 - Papel grau cirúrgico 10cmx100m	HORSFLEX	Roio	250,00	33,00	8.250,00
70	0013596 - Placa de vidro 10mm	PREVEN	UND	20,00	5,45	109,00

Sistema Oficial de Notas - Nota FN no formato de impressão: www.tribunatribunal.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



AUTENTICAÇÃO

Luiz Celso Soares



Atestado de Autenticidade e Representação
 Original de que não se responsabiliza
 a quem apresentar
 Nome: **Silvana Maria**
 Número de Registro: **ANZ 073063**
 Número de Inscrição: **870622411**
 Número de CPF: **0838**
 Número de CNPJ: **04000001/0001**
 Número de Inscrição Estadual: **F2486284D13777CBA638C390C6466E7A**

Endereço: Av. Antenor de Oliveira, 17, 5º andar, CEP: 47400-000, Lapa, Feira de Santana, Bahia
 Tel: 75 3633-1111 / 3633-1112 / 3633-1113 / 3633-1114 / 3633-1115 / 3633-1116 / 3633-1117 / 3633-1118 / 3633-1119 / 3633-1120 / 3633-1121 / 3633-1122 / 3633-1123 / 3633-1124 / 3633-1125 / 3633-1126 / 3633-1127 / 3633-1128 / 3633-1129 / 3633-1130 / 3633-1131 / 3633-1132 / 3633-1133 / 3633-1134 / 3633-1135 / 3633-1136 / 3633-1137 / 3633-1138 / 3633-1139 / 3633-1140 / 3633-1141 / 3633-1142 / 3633-1143 / 3633-1144 / 3633-1145 / 3633-1146 / 3633-1147 / 3633-1148 / 3633-1149 / 3633-1150 / 3633-1151 / 3633-1152 / 3633-1153 / 3633-1154 / 3633-1155 / 3633-1156 / 3633-1157 / 3633-1158 / 3633-1159 / 3633-1160 / 3633-1161 / 3633-1162 / 3633-1163 / 3633-1164 / 3633-1165 / 3633-1166 / 3633-1167 / 3633-1168 / 3633-1169 / 3633-1170 / 3633-1171 / 3633-1172 / 3633-1173 / 3633-1174 / 3633-1175 / 3633-1176 / 3633-1177 / 3633-1178 / 3633-1179 / 3633-1180 / 3633-1181 / 3633-1182 / 3633-1183 / 3633-1184 / 3633-1185 / 3633-1186 / 3633-1187 / 3633-1188 / 3633-1189 / 3633-1190 / 3633-1191 / 3633-1192 / 3633-1193 / 3633-1194 / 3633-1195 / 3633-1196 / 3633-1197 / 3633-1198 / 3633-1199 / 3633-1200

71	0007816 - Pasta amálgama de plástico	BRASVAL	UNID.	30,00	2,14	21,42
72	0013597 - Pedra póries 100g	QUIMIDROL	FRASCOS	20,00	2,70	54,00
73	0007819 - Pote dappen de vidro	PREVEN	UNID.	30,00	1,94	58,20
74	0013598 - Pote dappen de plástico	PREVEN	UNID.	30,00	1,64	49,20

O valor da presente é de R\$ 22.329,82, compreendido em 1 (uma) parcela em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.860,82 e 1 (uma) parcela final de R\$ 2.008,16.

Art. 7º. O pagamento será realizado através do ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso da liberação de recursos financeiros, sendo que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), (tributos federais, estaduais e municipais);
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações listadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito à suspensão de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurada ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo e as especificações requeridas ao objeto, como também, suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre-BA;
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aquisição de bens desta Prefeitura;
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

UNICAP

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

Lin Ceilo Soares

[Handwritten signature]

ANZ 073064
070822013
08:30

Silvana Maria

71068FC852CE7D802446CD120908D886



- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá conter a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do membro da comissão de Contratante responsável pelo recebimento.
- d) - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo
- e) 1) No ato da entrega do objeto, por servidor da comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 - a quantidade entregue, em conformidade com a licitação efetuada;
 - d.1.2 - o prazo de garantia/vigência esteja conforme o item 10.02, e;
 - d.1.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 - o objeto esteja adequado para utilização;
 - d.1.5 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
- f) - Constatada irregularidade no objeto contratado, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se existir hipoteca a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - e.2) se, caso respeito a especificação, rejeitá-lo em todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - f) Nua hipótese prevista na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação emitida pela Administração.

Art. 10. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta AMP, além daquelas previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que lhes atos infringirem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não envolva prejuízo à Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar da licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta AMP; aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c";
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta AMP, bem como o descumprimento das determinações da Administração; aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, envolverá a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo Segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente AMP não contemplados nos tipos penais previstos, a Administração procederá à aplicação do dano por aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado inadimplemento ou reconhecida falta tática, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos referidos no Parágrafo Primeiro (dois Artigos), a licitante ficará ciente das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de votar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através do Processo Administrativo, a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

 PHOSPODONT LTDA AV. AYRTON SENNA 4148 CAPIM MACIO - CEP: 50880-100 NATAL/RN 8432175960 atendimento@phospodont.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  Rubrica CRL
	N° 162833 - FL 1/1 SÉRIE: 1	Chave de Acesso 2415 0304 4516 2600 0175 5500 1000 1628 3315 1800-8125 Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site: www.nfe.fazenda.gov.br

Natureza da Operação VENDAS MERC. ADQUIRIDAS TERCEIROS		Protocolo de Autorização de Uso 324150005064881 - 31/03/2015 09:11:09	
Inscrição Estadual 200886517	Inscrição Estadual Subst. Tributária	CNPJ 04.451.626/0001-75	

DESTINATÁRIO / REMETENTE Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE				CNPJ / CPF 12.585.995/0001-98	Data de Emissão 31/03/2015
Endereço AV. JOAO DE PAIVA S/N		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 59162-000	Data do Saída 31/03/2015	
Município MONTE ALEGRE	Fone / Fax	UF RN	Inscrição Estadual	Hora de Saída 09:05:37	

FATURA Q2162833.1 15/04/2015 R\$ 480,89
--

Base de Cálculo do ICMS R\$ 480,89		Valor do ICMS R\$ 81,75	Base de Cálculo do ICMS ST R\$ 0,00		Valor do ICMS ST R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos R\$ 480,89
Valor do Frete R\$ 0,00	Valor do Seguro R\$ 0,00	Desconto R\$ 0,00	Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00	Valor do IPI R\$ 0,00	Valor Total da Nota R\$ 480,89	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS Nome / Razão Social		Frete por conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	Código ANTT 1	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	EST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALI IPI
20676 (0)	AMILASE GNETICO DIRETA CNP (CAT 467) 50ML Lote(s): 2006 - 122016 (1) (GOLD ANALISA)	38220090	000	5.102	ICT	1	136,29	136,00	136,00	33,24	0,00	17	0
43632 (0)	ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML - GOLD ANALISA Lote(s): 150110A - 120117 (10) (GOLD ANALISA)	38220090	000	5.102	FR	10	3,19	31,90	31,90	5,42	0,00	17	0
57085 (0)	ODRANTE PANOTICO RAPIDO - 1 X 500ML, Lote(s): 150110B - 120117 (4) (RENYLAB)	38220010	000	5.102	RT	4	26,80	107,20	107,20	18,22	0,00	17	0
74040 (0)	LAMINA LISA 750X25MM C/50 UNID Lote(s): 010713 - 720118 (5) (GLOBAL TRADE)	70171000	000	5.100	CX	5	2,02	10,10	10,10	1,72	0,00	17	0
47050 (0)	TAMPA FITUBO DE ENSAIO: 130/5MM U, 7MM PCT C/1000 Lote(s): 0121113 - 122018 (10) (GLOBAL TRADE)	38250040	000	5.102	UN	10	2,70	27,00	27,00	4,59	0,00	17	0
72192 (0)	TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 12MM X 75MM Lote(s): 122111 - 9/9/29 (10) (GLOBAL TRADE)	70171000	000	5.100	UN	10	16,80	168,00	168,00	28,56	0,00	17	0

DADOS ADICIONAIS Informações Complementares PP 053/2014 ENPENHO 230/2015 (** AGENCIA: 3525-4; CONTA: 19890-3 **) (** Val Aprox Tributos: R\$ 164,17 (34,14%) (ENCM:0) Fonte: IBPT) ** ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 480,89 **		Reservado ao Fisco
---	--	--------------------

Recebemos de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada acima. Emissão: 31/03/2015 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE - Valor Total: 480,89		NF-e N° 162833 - FL 1/1 SÉRIE: 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	546



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

[Handwritten signature]

AJA 026304

Nos. 11/18

05 DEZ 2018

10:58

Valores por Linea

Certificação realizada em 05/12/2018 às 10:58:00

Documento autenticado em 05/12/2018 às 10:58:00

Data de

Assinatura

Silvana 2018

Silvana 2018

Ata de Registro de Preços nº 38/2014, de 23 de setembro de 2014, do Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre, RN.

Ata de Registro de Preços nº 38/2014, de 23 de setembro de 2014, do Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre, RN.

Ata de Registro de Preços nº 38/2014, de 23 de setembro de 2014, do Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre, RN.

Chave: 02442aa9-af35-4d81-b3fc-cb5e5db61054



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38 / 2014

Em 23 de setembro de 2014 o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 12.585.986/0001-98, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o nº 010.531.564-80, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 53/2014, cujo objetivo for a formalização de registro de preços para aquisição de material e equipamento laboratorial, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 812001/2014, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material e equipamento laboratorial, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitada no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no página do
do Ofício de Notas - Natal/RN no Internet, no endereço www7.zeusnet.com.br

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

Luis Celio Soares

AJA 026283
Resolução
05 DEZ 2018
18:57
Válida por 1 ano

Órgão gestor: Prefeitura Municipal de Natal/RN
Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 05/12/2018
Assinatura: *Silvana 2018*



Representante em nome de: *[Handwritten]*
CPF: *[Handwritten]*
Assinatura: *[Handwritten]*
Número: 4663233-28fb-4863-b85a-bcb8a9aed4e7

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: (84) 3611-3459	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100		
Representante: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS - CPF: 639.067.304-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	0013936 - Álcool metílico P.A. 1000ml	QEEL	UND	10,00	7,16	71,60
5	0013937 - Álcool isopropílico. 1000ml	QEEL	UND	20,00	16,11	322,20
7	0013939 - Albumina - teste colorimétrico. Kit c/ reagente 1 e 2 conteúdo 250ml	GOLD ANALISA	UND	16,00	21,79	348,64
8	0013940 - Amilase - teste cinético Kit c/ reagente 1 conteúdo 60ml	GOLD ANALISA	UND	10,00	136,69	1.366,90
10	0013942 - Anticoagulante p/ hematologia EDTA 10g/dl, frasco com 20 ml	GOLD ANALISA	UND	40,00	3,19	127,60
13	0013945 - Anticoagulante inibidor da glicólise (fluoreto)	GOLD	UND	20,00	3,19	63,80

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do site do Município de Natal/RN na Internet, no endereço www.natalrn.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célia Soares



AJA 026297
Nota/NN
05 DEZ 2018
10:52
Válida por 1 ano

Certificação de autenticidade
de um documento de identidade
e qualificação
diária
Silvana 2018

Desembargador de Justiça do TCU, Titular do 1º Setor de Trabalho, 1º andar, Bloco 1, Anexo 1, Brasília, DF, CEP: 70000-000.
M: (61) 3412-4122, E: luis@tcu.gov.br, luis@tcu.gov.br, luis@tcu.gov.br
CPF: 00315bb0-2647-4c5f-b328-d04b47e501c3



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
do Círculo de Notícias - Nacional/NN na Internet, no endereço www.tcu.gov.br

	frasco c/ 20 ml	ANALISA				
23	0013955 - Cálcio - teste colorimétrico. Kit c/ reagente 1, 2 e 3 com 100ml	INVITRO	UND	20,00	29,31	566,20
24	0013956 - Corante rápido p/ hematologia pronto p/ uso. Kit 3x500ml	RENYLAB	UND	15,00	26,80	402,00
25	0013957 - Corante Ziehl Neelsen p/ baciloscopia	QEEL	UND	40,00	28,45	1.138,00
30	0013962 - CPK MB UV - Teste cinético. Kit c/ reagente 1 e 2 com 50 ml	GOLD ANALISA	UND	10,00	199,24	1.902,40
35	0013967 - Escova pequena p/ lavagem de tubo de homólise	J. PROLAB	UND	30,00	3,33	99,90
36	0013968 - Escova média p/ lavagem de proveta de 100 ml	J. PROLAB	UND	30,00	3,77	113,10
43	0013975 - Lâminas 26x75 mm, fosca, lapidada. Caixa c/ 50 unidades	GLOBAL TRADE	Caixa	50,00	2,16	108,00
44	0013976 - Lâminas lisas	GLOBAL TRADE	UND	30,00	2,02	60,60
46	0013978 - Microscópio biológico binocular, sistema ótica infinita CFI 60, distância parafoval de 60 mm, correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo, foco fino do lado direito, curso, foco fino e botão de ajuste e tensão lado esquerdo, rev	ANATOMIC	UND	2,90	1.885,00	3.770,00
54	0013986 - Pipeta automática vol. Fixo de 150 micros litros	KACIL	UND	5,00	44,55	222,75
55	0013987 - Pipeta automática vol. Fixo de 400 micros litros	KACIL	UND	5,80	44,55	222,75
59	0013991 - Pipetas de Pasteur plásticas. Caixa com 500, 3ml	LABOR IMPORT	UND	4,00	13,50	54,00
63	0013995 - Reagente para Proteinúria - Teste colorimétrico. Kit c/ reagente 1 e 2	GOLD ANALISA	UND	30,00	24,32	729,60
67	0013999 - Soro de Coombs Poli específico. Frasco com 10 ml	PROTHEMO	UND	30,00	22,77	683,10
73	0014005 - Solução de MIF. 1000ml	RENYLAB	UND	20,00	13,10	262,00
81	0014013 - Teste rápido p/ gravidez Beta HCG. Caixa com 100 tiras	LABOR IMPORT	UND	10,00	52,63	526,30
82	0014014 - Tubos de ensaio de vidro 12x75 mm. Caixa com 250 unidades	GLOBAL TRADE	UND	10,00	16,80	168,00
85	0014017 - Tubos para coleta a vácuo, plástico diâmetro 13 x 100 mm sem aditivo, tampa VERMELHA. Pacote com 100 unidades	MASTER WIN	UND	50,00	40,50	2.025,00
88	0014018 - Tubos para coleta a vácuo, plástico diâmetro 16 x 100 mm sem aditivo, tampa VERMELHA. Pacote	LABOR	UND	30,00	31,05	931,50

Handwritten signatures and initials in blue ink.



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

AJA 026303

Nota/ATA

05 DEZ 2018

10:57

Valida por 1 ano

Entidade: Município de Monte Alegre

Endereço: Rua Manoel de Albuquerque

Cidade: Monte Alegre

UF: RN

CPF: 00.000.000/0000-00

Silvana 2018

De acordo com o Edital nº 01/2018, de 12/08/2018, e o Edital nº 01/2018, de 12/08/2018.

Ata nº 12 de 05 de dezembro de 2018, que registra o processo de compra de materiais.

Código: **ec944898-7b9b-430d-90d5-27d3c3547c6b**



	com 100 unidades.	IMPORT				
87	0014019 - Tubos para coleta a vácuo, plástico diâmetro 13 x 100 mm com EDTA K3, tampa ROXA OU LILAS. Pacote com 100 unidades.	MASTER WIN	UND	200,00	32,40	6.480,00
90	0014022 - Tampas tipo flecha (raizada) para tubo de ensaio 12 x 75 mm, em polipropileno (PP), encaixe tipo pressão. Pacote com 100 unidades.	GLOBAL TRADE	UND	20,00	2,70	54,00
92	0014024 - Tubos capilares p/ micro hematócrito c/ anticoagulante. Tubo com 500 unidades.	GLOBAL TRADE	UND	5,00	8,78	43,90

O valor da presente é de R\$ 22.953,84, (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

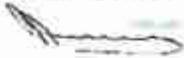
Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Ilmo. Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7estados.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luís Cálido Soares



AJA 026305
Nº 000000
01 DEZ 2018
10:38
Válida por 1 ano

Então foi feita a impressão do
documento digitalmente assinado
em 01/12/2018
às 10:38
Silvana 2018



Rua Antônio Manoel Antunes, 11 - F. 1 - Tel. (54) 3114-2121 - Rua Federal, 4115 - F. 02 -
Av. 12 de Abril, 110 - F. 01 - CEP: 59.100-000 - Monte Alegre - RN
e-mail: 21391a55-34a7-434a-aaa0-3643b6100853

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas nesta Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es)-fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 23 de setembro de 2014.

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

PHOSPODONT LTDA

Representante legal: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS, PROCURADOR, BRASILEIRO, CPF/MF: 539.067.304-25

Assinatura: _____



PHOSPODONT LTDA
 AV. AYRTON SENNA 4148 .
 CAPIM MACIO - CEP: 59080-100
 NATAL/RN
 8432175863
 atendimento@phospodont.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 N° 164294 - FL 1/1
 SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chaves de Acesso:
 2415 0504 4516 2600 0175 5500 1000 1642 9415 1800 5124

Natureza da Operação VENDAS MERC. ADQUIRIDAS TERCEIROS			Chaves de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br		
Inscrição Estadual 200886517	Inscrição Estadual Subst.Tributário	CNPJ 04.451.626/0001-75	Protocolo de Autorização de Uso 324150007426142 - 12/05/2015 09:27:45		

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF	Data da Emissão
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE				12.585.986/0001-98	12/05/2015
Endereço AV. JOAO DE PAIVA S/N		Bairro / Distrito CENTRO		CNP	Data da Saída
Município MONTE ALEGRE		UF RN		Inscrição Estadual	Hora de Saída

FATURA	
01164294.1	
27/05/2015	
R\$ 116,25	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total dos Produtos	
R\$ 116,25	R\$ 19,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,25	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				UF	CNPJ / CPF
Nome / Razão Social PHOSPODONT				RN	04.451.626/0001-75
Endereço				UF	Inscrição Estadual
Município NATAL				RN	200886517
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
01			63156		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	EST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	PLI IPI
6943 (02)	CÂMARA ODONTOLÓGICA CLASSIC LINA® T4704-12020 (1) (BIOTRON)	38249000	000	5.102	UN	1	116,25	116,25	116,25	19,76	0,00	17	0

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares PP 036/2014 EMPENHO 194/2015 SEP EDSON FREIRE/CONF FRANCISCO ** CONFIRA A SUA MERCADORIA, SÓ ACEITAMOS RECLAMAÇÕES ATÉ 24h. ** (** AGENCIA: 3525-4; CONTA: 19880-3 **) **(Val Aprox Tributos: R\$ 42,41 (36,48%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)** ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 116,25 ***	Reservada ao Fisco

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos	
Recebemos de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal indicado acima. Emissão: 12/05/2015 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE. Valor Total: 116,25	
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor
NF-e N° 164294 - FL 1/1 SÉRIE: 1	



AUTENTICAÇÃO

Luis Cello Soares

AJA 026296

Natal/RN

05 DEZ 2018

10:37

Válida por 1 ano

Certificação eletrônica e qualificação

do documento em formato

original eletrônico

Título:

Assinatura eletrônica

Silvana 2018

Ata de Registro de Preços nº 42/2014, de 28 de julho de 2014, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre/RN.

M. 12 de Junho de 2018, 20h55min em presença dos membros da comissão de licitação.

CPF: 222931fd-144a-492c-afbd-e430725f628f



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59160000 CNPJ: 08.365.909/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42 /2014

Em 28 de julho de 2014 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 12.585.986/0001-98, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) **MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o nº 010.531.564-80, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 36/2014, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição de material e equipamento odontológico, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 505048/2014, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material e equipamento odontológico, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento,

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes, e;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do: www.7arbitrio.com.br ou no endereço: www.7arbitrio.com.br



AUTENTICAÇÃO

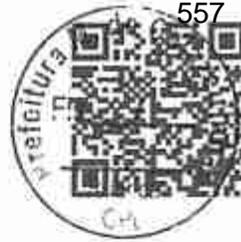
Luis Célio Soares

[Handwritten signature]

AJA 026293
Notário
05 DEZ 2018
10:57
Válida por 1 ano

Certifico que esta Ata de Registro de Preços foi digitalizada eletronicamente em igual autenticidade.
Data: 05/12/2018
Assinado eletronicamente por:
Silvana 2018

Ata de Registro de Preços nº 01/2020, de 05 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Natal/RN em 06/12/2018, sob o nº 12.084/2018, com o nº 12.084/2018, em conformidade com o processo administrativo nº 4810bbfb-69e6-4891-b658-61085c2cf9dd



§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo.
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do e-mail do Município de Natal/RN na Internet, no endereço www.natalrn.rn.gov.br.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

[Handwritten signature]

AJA 026295
Natal/RN
03/02/2018
10:37
Válida por 1 ano

Entidade para a qual se presta o serviço
de registro no fornecimento
de alimentos
Data de: _____
Assinatura: _____
Sílvana 2018

Endereço: Av. Augusto T. F. T. - 4.874 e 5.048 - Jardim América - Natal/RN
Av. 12 de Maio - Faculdade FATEC - 59060-000 - Natal/RN
E-mail: 9014160-4648-4771-892d-80f403079dab



e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP; aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração; aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através do Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AJA 026294
Natal/RN
03 DEZ 2014
18:17
Valida por 1 ano

Órgão que recebeu o registro de autenticidade
assimiladas
Data de
Número de autenticação
Silvana 2018



Ata autenticada em: Natal/RN, 12/08/2014, às 10:09:00, por: GERALDO DE A. CEZARIO, CPF: 030.415.272-00, em nome de: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.908.270/0001-00, sob o nº de registro de autenticidade: **de974991-44fa-4ded-939b-da60314e2356**

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida o achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es) -

Monte Alegre/RN, 28 de junho de 2014

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

PHOSPODONT LTDA

Representante legal: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS, PROCURADOR, BRASILEIRO, CPF/MF: 539.067.304-25

Assinatura: _____

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do www.natalrn.gov.br ou no www.natalrn.gov.br no endereço www.natalrn.gov.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 8:30H

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.716.394-68 – RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159

AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.628/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7

Email: licitacao@phospodont.com.br www.phospodont.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 8:30H

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF –
ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO
CPF: 722.716.394-68 – RG: 007198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

PHOSPODONT - MATRIZ

(084) 3217-5960 (084) 3611-3159

AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100

CNPJ: 04.451.528/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7

Email: licitacao@phospodont.com.br - www.phospodont.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 8:30H

DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

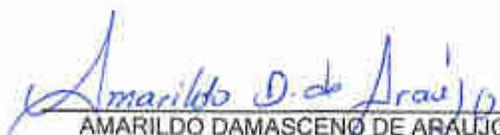
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.716.394-68 – RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

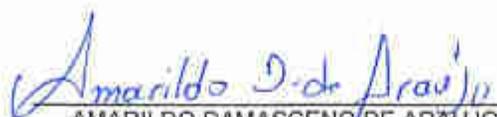

PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159
AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL, RN CEP 50080-100
CNPJ: 04.451.826/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.551-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7
Email: licitacao@phospodont.com.br

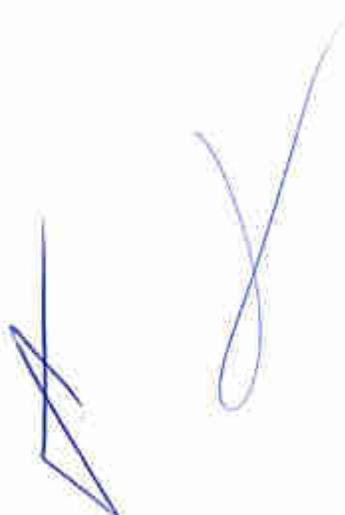
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 8:30H

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO ART. 4º,
INCISO VII, DA LEI 10.520/02**

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.716.394-68 – RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL



PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159

AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7

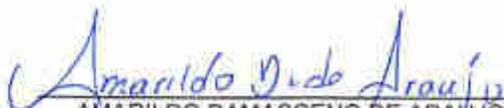
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 8:30H

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ANEXAS A ESTE EDITAL A SER FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS E REGULARIDADE FISCAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

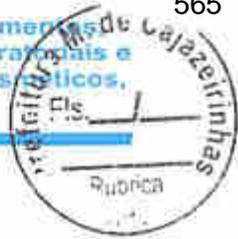
A empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.451.626/0001-75, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins:

- 1) Que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação e que estamos de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas no edital, a ser firmado com a administração públicas caso seja vencedor;
- 2) Que todos os produtos vencidos por nossa empresa serão entregues no município contratante;
- 3) Que possuímos Escrituração Contábil regular e seus registros correspondentes aos valores constantes na mesma;
- 4) Que todos os produtos serão de fabricação recente, com prazo de validade não inferior a um ano, quando da entrega dos mesmos, exceto em casos previstos em legislação específica;
- 5) Que todos os produtos cotados são rotulados e embalados de acordo com a legislação sanitária vigente e que em seu rótulo e na embalagem externa contém as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote, número do registro na Anvisa/MS, nome do responsável técnico, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente;
- 6) Que todos os produtos objetos desta licitação serão entregues na sede desta Prefeitura, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 7) Que temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital a serem ofertados e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital do presente certame;
- 8) Que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- 9) Que possuímos condições operacionais de mão-de-obra, transporte, armazenamento e distribuição, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
- 10) Que não foi apenas com Rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 11) Que não está impedida de transacionar com a administração publicação.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.716.394-68 – RG: 001198184 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159
AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7



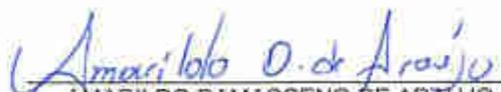
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 8:30H

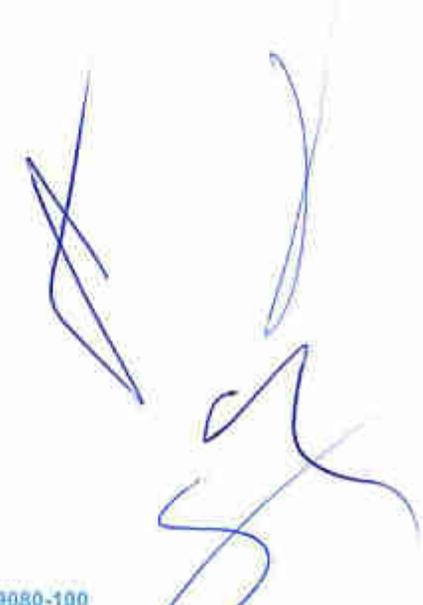
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO PESSOA
JURÍDICA**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Phospodont Ltda, sito a Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/ RN CEP 59080-100, CNPJ 04.451.626/0001-75, Inscrição Estadual nº 20.088651-7, de acordo o art. Nº 04 do Decreto 9.510 de 27/09/2011, como representante devidamente constituído abaixo assinado que não possuem qualquer vínculo empregatício com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração pública Direta, Indireta e funcional dos Poderes Legislativo e Executivo municipal, por conjugue, companheiro ou parente de linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o Prefeito, o Vice-Prefeito, O Procurador Geral do município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, e servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor as penas da Lei.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO
CPF: 722.716.394-68 - RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

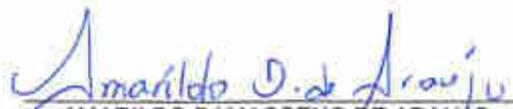


PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159
AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7
Email: licitacao@phospodont.com.br www.phospodont.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 8:30H

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO
CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO
CPF: 722.716.394-68 – RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159

AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.628/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.851-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7

Email: licitacao@phospodont.com.br www.phospodont.com.br

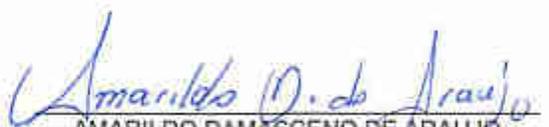
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 8:30H

DECLARAÇÃO DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.451.626/0001-75, com endereço na Av./Rua sito a Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN CEP:59080-100, Inscrição Estadual nº 20.088651-7, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Ana Maria Pinheiro, portador(a) da Carteira de Identidade no 717417 ITEP/RN e do CPF no 413.273.304-15, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.



AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.716.394-68 - RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159

AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 8:30H

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, A Existência Física da empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.451.626/0001-75, sediada a AV. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/ RN CEP: 59080-100, DECLARA, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento, conforme demonstração fotográfica em anexo.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



FRENTE

PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159
AV. AYRTON SENNA 526 , CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7
Email: licitacao@phospodont.com.br www.phospodont.com.br



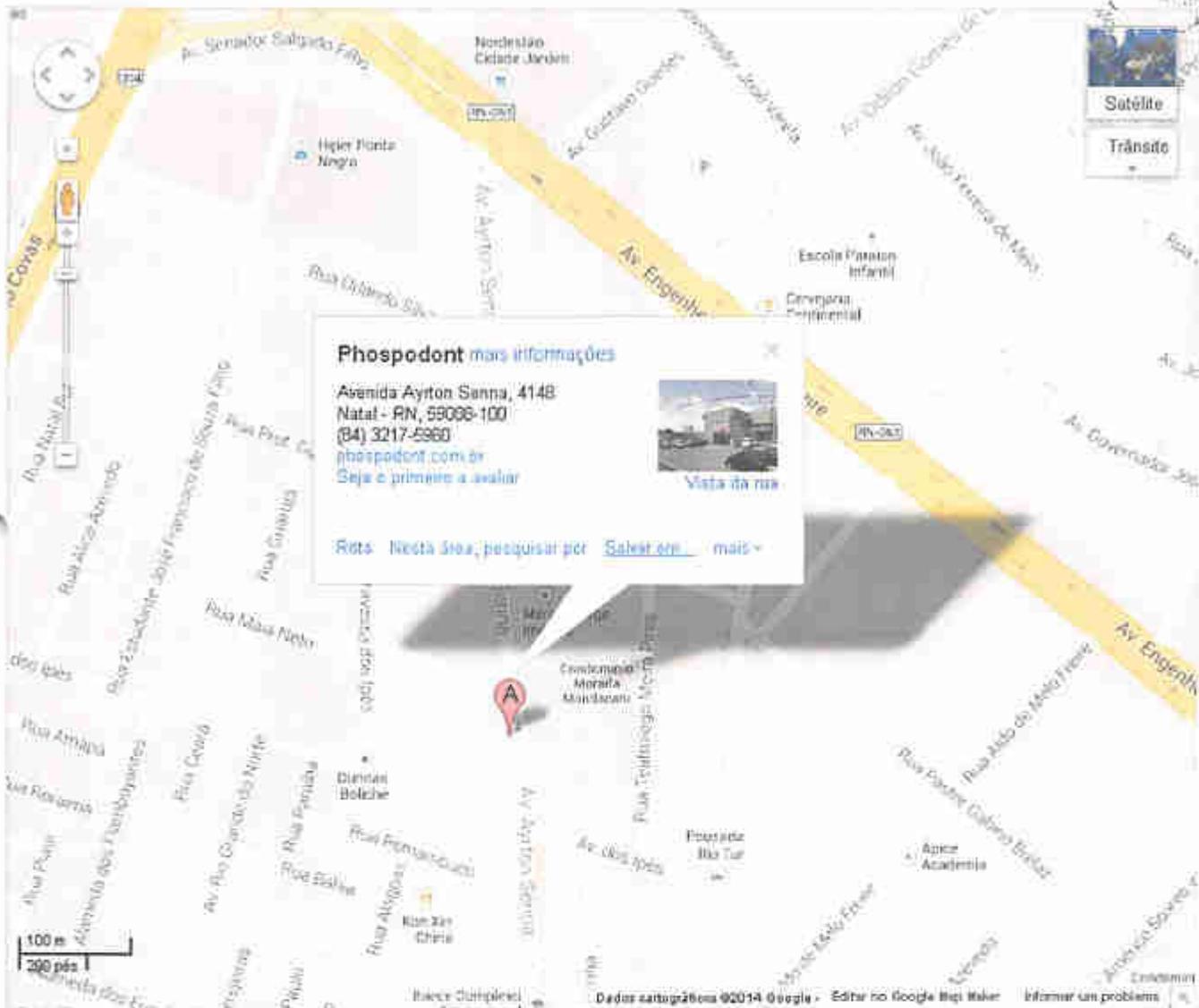
RECEPÇÃO



DEPÓSITO

J
PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159
AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7
Email: licitacao@phospodont.com.br - www.phospodont.com.br

S



LOCALIZAÇÃO

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.

Amarildo D. de Araújo
AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
 CPF: 722.716.394-68 – RG: 001188164 ITEP/RN
 REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signature]

PHOSPODONT - MATRIZ
 (084) 3217-5960 (084) 3611-3159
 AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59088-100
 CNPJ: 04.451.526/0001-75 INSCR. EST.: 20.080.651/7 INSCR. MUNIC.: 143.435/7
 Email: licitacao@phospodont.com.br - www.phospodont.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 8:30H

DECLARAÇÃO

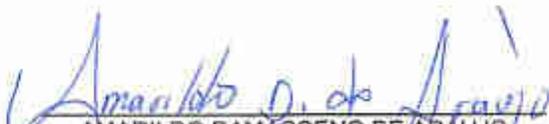
DECLARO, para os devidos fins, a existência e o pleno funcionamento da PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 com endereço na Av. AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO na cidade de NATAL RN, Estado RN, está em pleno e regular funcionamento, desde 18/05/2001, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, constituída dos seguintes membros:

Proprietária:

Nome completo: Ana Maria Pinheiro Ferreira
N.º do RG: 717.417, Órgão expedidor: SPP/RN,
CPF: 413.273.304-15
Endereço: Av Ayrton Senna 526 Capim Macio, Natal RN

DECLARO sob as penas do Art. 75 do Código Civil – Lei 10406/02, que as informações acima são verídicas, e a qualquer tempo, a Prefeitura municipal de CAJAZEIRINHAS/PB poderá “in-loco” confirmar a declaração.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.



AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.718.394-88 – RG: 001108164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3759
AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7
Email: licitacao@phospodont.com.br, www.phospodont.com.br



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHOSPODONT LTDA		Protocolo: Rf/C2000575439			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200338251	CNPJ 04.451.626/0001-75	Data de Ato Constitutivo 18/05/2001	Início de Atividade 09/05/2001		
Endereço Completo Avenida Ayrton Senna, Nº 526, Capim Macio - Natal/RN - CEP 59080-100					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, QUÍMICOS E LABORATORIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ARTIGOS DE DROGARIA; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E HOSPITALAR; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES IMPORTADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - CIRÚRGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS, DIETAS E SOLUÇÕES PARENTERAIS, PRODUTOS PROBIÓTICOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, NATURAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MÓVEIS HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MÓVEIS; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PASTA DE DENTES; COMERCIO ATACADISTA DE PRESERVATIVOS; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE REAGENTES DE DIAGNÓSTICOS OU DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SABÃO, DETERGENTES E ALVEJANTES PARA USO DOMÉSTICOS E HOSPITALAR; COMERCIO ATACADISTA DE ARMAÇONES DE ÓCULOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE LEITE; COMERCIO ATACADISTA DE DE APARELHOS AUDITIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTO - MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ORTOPÉDICOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - CIRÚRGICOS HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;					
Capital Social R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)		Porte Demais			
Capital Integralizado R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)		Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLETO FERREIRA	182.324.504-87	R\$ 3.800.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA	413.273.304-15	R\$ 200.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA	413.273.304-15				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação ATIVA	
Data	Número			Status	
08/05/2020	20200222163	223 / 223 - BALANÇO		SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 24900255722		CNPJ: 04.451.626/0003-37			
Endereço Completo AVENIDA Ayrton Senna, Nº 508, Capim Macio, Natal, RN, CEP: 59080100					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2020, às 18:03:01 (horário de Brasília).



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHOSPODONT LTDA	Protocolo: RNC2000975439
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **GCVDJJGX**.



RNC2000975439

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 1252/2019

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO NATAL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA À EMPRESA INFRACITADA:

NOME DE FANTASIA: PHOSPODONT
RAZÃO SOCIAL: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, N.526 - CAPIM MACIO

ATIVIDADES LICENCIADAS:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE PORTARIA 344/98
SVS/MS PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS, COSMÉTICOS E SANEANTES
PLACA QGW 4C92

RESPONSÁVEL LEGAL: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FLAUBER WIGENES DA SILVA BRITO
CONSELHO: CRF /RN Nº: 4320

VENCIMENTO: 30 DE ABRIL DE 2020

03 DE MAIO DE 2019
NATAL, _____

Gerardo Batista da Silva
Farmacêutico-CRFP/PA 2019
Matrícula: 619974

Observação: LIBERADO POR ANÁLISE DOCUMENTAL SEGUNDO RDC Nº153/17 - ANVISA

O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E RENOVADO ANUALMENTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHOSPODONT LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHOSPODONT LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2020 16:43:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHOSPODONT LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 109391405209689271618-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eef24a277d5a96e394b391eea71ca20e92683ad2486df79bb590369f9dc6896285a6784110c57bc99ce3532e4209e81e5




Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4361 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 192 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 157 de 14 de abril de 2016, que dispõe sobre a estruturação da carreira médica em âmbito municipal e regulamenta as gratificações específicas da categoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso II do art. 24 e o inciso II do artigo 25, da Lei Complementar nº 157, de 14 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 24.

II – Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência (GEAUE);

*Art. 25.

II – Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência (GEAUE), atribuída aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de médico que prestem seus serviços em unidades de pronto atendimento estabelecidas em decreto, e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para aqueles com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) para aqueles com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Para aqueles do atendimento fixo de urgência com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, bem como os profissionais médicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em razão da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a presente gratificação terá caráter transitório até o fim da Pandemia. Passando a ter caráter fixo a partir de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 25, da Lei Complementar nº 157, de 14 de abril de 2016, o § 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º É vedada a percepção da Gratificação de Plantão (GP) em concomitância com qualquer outra gratificação específica dessa Lei, exceto com a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental (GEASM).”

Art. 3º Fica revogado o § 1º, do art. 25, da Lei Complementar nº 157, de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 30 de junho de 2020,

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº. 11.989 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Estabelece, temporariamente, novo prazo de validade para os Alvarás Sanitários expedidos no ano de 2019 pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal, como uma das medidas emergenciais em razão da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal e, CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde expedida em 11 de março de 2020, pela qual foi decretada a situação de pandemia, em relação à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que regulamenta as medidas a serem adotadas pela União, Estados e Municípios para enfrentamento da emergência em saúde pública, de repercussão internacional, decorrente do contágio humano pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.920, de 17 de março de 2020, que estabelece as regras locais a serem adotadas pelo Município de Natal para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.953, de 29 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais sanitárias para enfrentamento da pandemia da COVID-19, após a flexibilização estabelecida pelo Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que regulamenta, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a mobilidade de pessoas, como uma das medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

o comprometimento contra a pandemia; CONSIDERANDO as orientações contidas no Ofício-circular nº 1/2020/SEUCGPIS/DIRE-4/ANVISA; CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia; DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar, excepcionalmente para 31 DE AGOSTO DE 2020, a validade dos Alvarás Sanitários, emitidos pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal, que tiverem seu vencimento no período de março a junho de 2020.

Parágrafo único. Para os estabelecimentos com solicitação de Licença Inicial, o procedimento de requerimento poderá ser feito pelo Portal Direta da Secretaria de Tributação – SEMUT. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 29 de junho de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*PORTARIA Nº. 033/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o disposto no Art. 3º do Decreto de nº 10.645 de 26 de março de 2015, bem como indicações constantes por meio do Ofício de nº 433/2020-SFTU;

CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 060/2019 – GP, de 23 de julho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Rubens Eugênio Barreto Ramos (titular), para compor o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SFTU, o seguinte membro:

1 – Representando a Associação dos Ciclístas do Rio Grande do Norte:

Titular: Gleyson Pereira de Melo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de junho de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*Republicar por inoerção

PORTARIA Nº. 1147/2020-A.P., DE 22 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto do Edital nº 01/2016 – SEMAD/SEMTAS, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de janeiro de 2016, publicado em 13 de janeiro de 2016 retificado no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2016 e processo nº. 008646/2020-07 e ofício nº 763/2019 – SMG/SMG;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata CINTHA SOBRAL DE SOUZA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de orientador social, classificação nº 64, do quadro de Pessoal Eletivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, nomeada através da Portaria nº. 771/2020-A.P., de 24 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1146/2020-A.P., DE 22 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2016 – SEMAD/SEMTAS, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de janeiro de 2016, publicado em 13 de janeiro de 2016 retificado no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2016 e processo nº. 009102/2020-54 e ofício nº 763/2019 – SMG/SMG;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata SÓRAYA LEANA CORTEZ MACINTO DA CARRA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Assistente Administrativo, classificação nº 140, do quadro de Pessoal Eletivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, nomeada através da Portaria nº. 771/2020-A.P., de 24 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

Estabelece, temporariamente, novo prazo de validade para os Alvarás Sanitários expedidos no ano de 2019 pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Natal, como uma das medidas emergenciais em razão da pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), e define outras medidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde expedida em 11 de março de 2020, pela qual foi decretada a situação de pandemia, em relação à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que regulamenta as medidas a serem adotadas pela União, Estados e Municípios para enfrentamento da emergência em saúde pública, de repercussão internacional, decorrente do contágio humano pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.920, de 17 de março de 2020, que estabelece as regras locais a serem adotadas pelo Município de Natal para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria-GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que regulamenta, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a mobilidade de pessoas, como uma das medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Natal;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Ofício-circular nº 1/2020/SEI/CGPIS/DIRE4/ANVISA;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada para 30 de junho de 2020, excepcionalmente, a validade dos Alvarás Sanitários expedidos no período de março a junho de 2019 pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal.

Parágrafo único. Para os estabelecimentos com solicitação de Licença Inicial, o procedimento de requerimento poderá ser feito pelo Portal Directa da Secretaria de Tributação – SEMUT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2020.

ÁI VARO COSTA DIAS



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social PHOSPODONT LTDA	CNPJ 04.451.626/0001-75
Endereço Completo Avenida AYRTON SENNA Nº 526 - CAPIM MACIO CEP: 59.080-100 - NATAL/RN	Telefone (84) 3217-5960
Responsável Técnico FLAUBER WIGENES DA SILVA BRITO	Responsável Legal ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.01.621-8 (PL046997M2M1)	Data do Cadastro 09/06/2003	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo 25351.014219/2003-98	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		

Distribuir

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Consultas / Funcionamento da Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social PHOSPODONT LTDA	CNPJ 04.451.626/0001-75
Endereço Completo Avenida AYRTON SENNA Nº 526 - CAPIM MACIO CEP: 59.080-100 - NATAL/RN	Telefone (54) 3217-5900
Responsável Técnico FLAUBER WIGENES DA SILVA BRITO	Responsável Legal [sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 2.03.468-4	Data do Cadastro 28/11/2002	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo 25351.212494/2002-94	Cadastro 2 - Cosmético	
Atividades / Classes		

Distribuir

- Produtos de Higiene

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado.

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado.

[Voltar](#)



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: nova opção produtos para saúde itez
ENDEREÇO: Av das Bandeiras, 767 loja 03
BAIRRO: jardim jodary clube CEP: 79080001 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 24.598.128/0001-70
PROCESSO: 20351.68883/2010-59 AUTORIZ/MS: 1.18177.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Prestlog Transportes EIRELI
ENDEREÇO: RUA FAGUNDES DOS REIS 452 SALA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 99010070 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 10.027.323/0001-30
PROCESSO: 25351.68883/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.12617.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: rua C 86 apt 161 R 10 n 133
BAIRRO: setor sudeste CEP: 74303200 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.725.069/0001-88
PROCESSO: 25351.605312/2017-67 AUTORIZ/MS: 1.17144.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FF DO REGO JUNIOR - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO RAUJ Nº 820 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 65760000 - PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ: 28.418.543/0001-90
PROCESSO: 25351.329106/2018-71 AUTORIZ/MS: 1.17788.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDVIVA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARRANJAL DA ANTA, 412A
BAIRRO: VILA CARMOSSINA CEP: 06270090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.529.748/0001-08
PROCESSO: 25351.817421/2018-77 AUTORIZ/MS: 1.18414.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA KLG EIRELI
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO Nº 13-05
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 08.818.183/0001-84
PROCESSO: 25351.205202/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.14035.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FROSPOGONI LTDA
ENDEREÇO: AV. BIRTON SENNA, 528
BAIRRO: CAJAL MAÇAO CEP: 52080100 - NITEL/RS
CNPJ: 08.451.626/0001-75
PROCESSO: 25351.003548/2015-95 AUTORIZ/MS: 1.13354.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOMEOPATIA WALDENIRO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, 324E - B
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.440.528/0001-43
PROCESSO: 25991.007508/77 AUTORIZ/MS: 1.00247.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CLARIS PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Avenida IBIRAMA Nº 518
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL DAO CEP: 06785300 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 02.455.073/0001-81
PROCESSO: 25000.023159/99-81 AUTORIZ/MS: 1.04277.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOMEOPATIA WALDENIRO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, 324E - B
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.440.528/0001-43
PROCESSO: 25991.007508/77 AUTORIZ/MS: 1.00247.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Rua PEDRO STANCATO 141
BAIRRO: Chácara Campos dos Amarais CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 13.718.780/0001-76
PROCESSO: 25351.296388/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.10221.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SUACENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 423
BAIRRO: Centro CEP: 78330000 - PELOTAS DE AZEVEDO/MT
CNPJ: 19.770.962/0001-42
PROCESSO: 25351.535941/2018-00 AUTORIZ/MS: WM115515H051 (8.14704.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M3 Health Indústria e Comércio de Produtos Médicos, Odontológicos e Correlatos S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA AIN ATA, 640 - LOTE 15 - QUADRA B - POLO INDUSTRIAL E LOGÍSTICO
BAIRRO: JD ERMIDA I CEP: 13212213 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 12.588.799/0001-04
PROCESSO: 25351.414774/2018-01 AUTORIZ/MS: FH6WLL6620W (8.16N43.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SALUT HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LORETO Nº 300
BAIRRO: NAZARI CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 25.210.848/0001-76
PROCESSO: 25351.538056/2016-01 AUTORIZ/MS: YH613KXWY0WBW (8.14508.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI - ME
ENDEREÇO: rua alameda 180
BAIRRO: Flor de Nápolis CEP: 88106490 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 18.712.730/0001-80
PROCESSO: 25351.016664/2017-01 AUTORIZ/MS: 4011M95H43WY (8.14605.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Rua PEDRO STANCATO 141
BAIRRO: Chácara Campos dos Amarais CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 13.718.780/0001-76
PROCESSO: 25351.294130/2014-04 AUTORIZ/MS: GX71Y926DW10 (8.10534.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ADVAGEN BIOTECH LTDA
ENDEREÇO: RUA GABRIEL LEITE DE CARVALHO Nº 508
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 13311360 - ITU/SP
CNPJ: 22.565.307/0001-72
PROCESSO: 25351.067733/2017-06 AUTORIZ/MS: 5841W18H65Y (8.14720.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: KIH COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL DE CAMARGO SAMPAIO Nº 878
BAIRRO: VILA HELENA CEP: 18071195 - SOROCABA/SP
CNPJ: 24.883.316/0001-78
PROCESSO: 25351.409160/2017-07 AUTORIZ/MS: Y2613HM22WY7 (8.1394.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ONE MEDICAL MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Alameda TERRACOTA n 215 CDN 1206/1207 ANDAR 13
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531100 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 23.375.413/0001-08
PROCESSO: 25351.019573/2017-07 AUTORIZ/MS: 8841XK04L842 (8.14604.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV AFONSO FENA 1897 LOMA 11
BAIRRO: Centro CEP: 79052070 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 17.173.425/0001-08
PROCESSO: 25351.009248/2018-09 AUTORIZ/MS: L2276RHL6XNS (8.16113.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SINEDO DE OLIVEIRA PINTO - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE APARECIDO LOBO COLUZO, 114 SALA 07





RESOLUÇÃO-RE Nº 2.122, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea a) do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 355, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação prescritos em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Bazalta US Inc.
Endereço: 1200 Rancho Conejo Boulevard, Thousand Oaks, California (CA) 91320
País: Estados Unidos da América
Solicitante: Spire Farmaceutica Brasil Ltda. CNPJ: 07.898.672/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.06.979-1 Expediente(s): 0092154/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insuflam farmaceuticos ativos biológicos: alfa2macroglobulina e alfa2macroglobulina peguol.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.133, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea a) do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 355, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação prescritos em legislação vigente, para a área de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene, resolve:

Art. 1º Intender o Pedido de Certificação de Boas Práticas de fabricação de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene da empresa constante no anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Crol Ciência Cosmética LTDA-ME
CNPJ: 66.620.691/0001-34
Endereço: Rua José Carlos Cavina, Nº 98, Jardim Canadá
Município: Atalaia - CE - SP
Autorização de Funcionamento: 2.03269-7
Expediente: 0771190/19-7
Unidade Semelhante:
Motivo: Não cumprimento ao estabelecido na Resolução RDC Nº 46/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.135, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea a) do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 355, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação prescritos em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.
Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: ALKEM LABORATORIES LIMITED
ENDEREÇO: VILLAGE THANA, BADOI, DIST. SOLAN, (H.P.), INDIA - PAIS: INDIA - CÓDIGO UNICO: A.1258
EMPRESA SOLICITANTE: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.058.503/0001-48
AUTORIZ/MO: 1074051 - EXPEDIENTE(S): 1154118218-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Soluções não estereis: Cápsulas

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea a) do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 355, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: LDG 10 EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 79
BAIRRO: CARANGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.381.847/0001-81
PROCESSO: 25351.073660/2017-01 AUTORIZ/MO: 2.09189-2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: HODAN EXPRESS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida PARANAPANEMA (JD 5 J TADEU) 492
BAIRRO: TABOÃO CEP: 0990450 - DIADEMA/SP
CNPJ: 05.134.692/0001-27
PROCESSO: 25351.831178/2017-02 AUTORIZ/MO: 2.05741-4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Recomend Postação de Serviços e Vendas s/emp
ENDEREÇO: Rua CAPEBERIBÉ 519
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09552210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 07.929.430/0001-91
PROCESSO: 15351.60921/2019-03 AUTORIZ/MO: 4.00146-5
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Expresso Fiel LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua JOSÉ GOMES OTERO 113
BAIRRO: VILA BARROS CEP: 0732000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 13.762.832/0001-74
PROCESSO: 25351.458098/2016-08 AUTORIZ/MO: 2.08099-1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: E7 QUÍMICA DO BRASIL LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia GOVERNADOR MARCO CÍZVAS S/N
BAIRRO: COMUNIDADE URBANA DE IGUAPE CEP: 26227800 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 23.269.516/0001-00
PROCESSO: 25351.046235/2017-04 AUTORIZ/MO: 2.09215-8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A11 GREEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Apuleia, nº 400, sala 2110
BAIRRO: Aclimação CEP: 01533000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.870.224/0001-82
PROCESSO: 25351.339172/2016-06 AUTORIZ/MO: 2.00230-9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº204 - LOJA 02
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 35900145 - ERRATINA/MG
CNPJ: 17.288.442/0001-33
PROCESSO: 25351.107347/2017-07 AUTORIZ/MO: 2.09226-8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida JOSÉ LÉITE 3251
BAIRRO: CAJÍ CEP: 42722020 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 26.476.117/0001-30
PROCESSO: 25351.116080/2017-08 AUTORIZ/MO: 2.09217-5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua ANHANGUERA 876
BAIRRO: PIRATININGA CEP: 06230110 - OSASCO/SP
CNPJ: 03.434.334/0001-61
PROCESSO: 25351.427401/2013-19 AUTORIZ/MO: 2.06487-9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DUCOMÉD PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua FRENZE 254
BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 88185130 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 82.387.236/0001-51
PROCESSO: 25351.258523/2012-15 AUTORIZ/MO: 2.06405-5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FITOHERB NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: Rua ITAETE 434
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42701360 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 02.125.297/0001-47
PROCESSO: 25351.003219/2016-19 AUTORIZ/MO: 2.06547-6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITALLI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua RUA ATILIO BATTISTON 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZ/MO: 2.06318-3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua OLIMPIADAS 100
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.550/0001-35
PROCESSO: 25351.419001/2014-26 AUTORIZ/MO: 2.07493-0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITALLI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua RUA ATILIO BATTISTON 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZ/MO: 2.06318-3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'S' and another that appears to be 'A'.





EMPRESA: ZYDUS HEALTHCARE BRASIL LTDA
 CNPJ: 05.354.973/0001-41
 PROCESSO: 23551.017500-2003-48 AUTORIZAÇÃO: 1.21351-2
 ENDEREÇO: AVENIDA HIRADIADEIRO FARIAS LIMA Nº 1461
 CONJUNTO 134
 BAIRRO: PINHEIRO CEP: 01051004 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 22

RESOLUÇÃO-RE Nº 351, DE 8 DE MARÇO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 149, de 20 de fevereiro de 2004, com fulcro no inciso XIII do art. 2º e § 1º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 391, de 21 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA
ANEXO

EMPRESA: DISG-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 05.488.28X/0001-23
 PROCESSO: 25008.011910-9980- AUTORIZAÇÃO: 1.03891-1
 ENDEREÇO: RUA JOAO BATISTA DE SOUZA Nº 61
 BAIRRO: JOAO BATISTA CEP: 36705000 - PIRAPETINGA/MG
 ATIVIDADE CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATO MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: CORRELATO MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: CORRELATO MEDICAMENTO

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 352, DE 8 DE MARÇO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 149, de 20 de fevereiro de 2004, com fulcro no inciso XIII do art. 2º e § 1º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 391, de 21 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA
ANEXO

EMPRESA: CHEMYUNION QUÍMICA LTDA
 CNPJ: 18.309.709/0001-83
 PROCESSO: 23551.012348-0196- AUTORIZAÇÃO: 1.20970-0
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE OLIVEIRA CASSU, Nº 447
 BAIRRO: EDEN CEP: 18107101 - SOROCABA/SP
 ATIVIDADE CLASSE:
 ARMAZENAR: INSUMO FARMACÉUTICO PRECURSORES DE ENTORP E OC PSICO
 EMBALAR: INSUMO FARMACÉUTICO
 EXPEDIR: PRECURSORES DE ENTORP E OC PSICO
 EXPORTAR: INSUMO FARMACÉUTICO
 FRACIONAR: INSUMO FARMACÉUTICO PRECURSORES DE ENTORP E OC PSICO
 IMPORTAR: INSUMO FARMACÉUTICO PRECURSORES DE ENTORP E OC PSICO
 PRODUIR: PRECURSORES DE ENTORP E OC PSICO
 REEMBALAR: PRECURSORES DE ENTORP E OC PSICO
 EMPRESA: FARMATEC FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 CNPJ: 50.717.301/0001-32
 PROCESSO: 25000.016761-2812- AUTORIZAÇÃO: 1.31166-8
 ENDEREÇO: RUA HAMBURGA, Nº 1201
 BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01405010 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
 EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S/A
 CNPJ: 43.433.214/0010-42
 PROCESSO: 23000.010331-9681- AUTORIZAÇÃO: 1.20456-6
 ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1690
 BAIRRO: JARDIM SAO PAULO CEP: 11570100 - SAO CARLOS/SP
 ATIVIDADE CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 353, DE 8 DE MARÇO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 149, de 20 de fevereiro de 2004, com fulcro no inciso XIII do art. 2º e § 1º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 391, de 21 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA
ANEXO

EMPRESA: HESAMTIV FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 49.383.250/0001-47
 PROCESSO: 25001.028923-83- AUTORIZAÇÃO: 1.01052-1
 ENDEREÇO: AVENIDA BURITI, Nº 1090
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 04073000 - MANTOVAM
 ATIVIDADE CLASSE:
 ARMAZENAR: INSUMO MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMO MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMO MEDICAMENTO
 PRODUIR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMO MEDICAMENTO
 EMPRESA: INDUSTRIAL FARMACÉUTICA MELIAN LTDA
 CNPJ: 28.133.218/0001-40
 PROCESSO: 25991.501215-71- AUTORIZAÇÃO: 1.00214-9
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, Nº 271
 BAIRRO: 25 DE AGOSTO CEP: 25073140 - DUCUNHA/CE
 ATIVIDADE CLASSE:
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MARCOS FIBRILSON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 33.448.731/0001-81
 PROCESSO: 25991.011880-80- AUTORIZAÇÃO: 1.00914-3
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAMOS GUMARAES, Nº 49 A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 12855000 - DOM JESUS DOS PERDIZES/SP
 ATIVIDADE CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 354, DE 8 DE MARÇO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 149, de 20 de fevereiro de 2004, com fulcro no art. 2º, § 1º e § 2º da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, com alterações e disposto no § 1º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 391, de 21 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA
ANEXO

EMPRESA: DOMACT MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
 CNPJ: 98.253.109/0001-94
 PROCESSO: 25151.016181-0011- AUTORIZAÇÃO: 1.20895-6
 ENDEREÇO: RUA JOAO GUMARAES, Nº 182
 BAIRRO: SANTA CECILIA CEP: 90830110 - PORTO ALEGRE/RS
 ATIVIDADE CLASSE:
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 355, DE 8 DE MARÇO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 149, de 20 de fevereiro de 2004, com fulcro no art. 2º, § 1º da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, com alterações e disposto no § 1º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 391, de 21 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA
ANEXO

EMPRESA: ATUAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 37.018.540/0001-73
 PROCESSO: 23551.042341-2003-91 AUTORIZAÇÃO: 1.21341-2
 ENDEREÇO: RUA BS QUADRA E 33 LOTE 48, Nº 1062
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74063100 - GOIANIA/GO
 ATIVIDADE CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HARBREO HECKMANN & CIA LTDA
 CNPJ: 03.424.894/0001-13
 PROCESSO: 25025.041744-2003-80 AUTORIZAÇÃO: 1.36481-1
 ENDEREÇO: AVENIDA AFOUSSO PENA, Nº 446
 BAIRRO: CENTRO CEP: 91330000 - LAGOA VERMELHAS
 ATIVIDADE CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
 EMPRESA: COMERCIAL ABRAMÃO & RAIVA LTDA ME
 CNPJ: 03.162.960/0001-46
 PROCESSO: 73351.049386-2003-91 AUTORIZAÇÃO: 1.36487-7
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ARTHUR XAVIER PEDROSO, Nº 430
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13750000 - MACHADO/MS
 ATIVIDADE CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
 EMPRESA: FARMACIA HOMEOPÁTICA VIEIRA VELHA LTDA ME
 CNPJ: 18.076510/0001-24
 PROCESSO: 23331.013377-2004-63 AUTORIZAÇÃO: 1.36478-1
 ENDEREÇO: RUA HENRIQUE MORGADO, Nº 1062, LOJA 02, SACA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100200 - VILA VELHAS
 ATIVIDADE CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
 EMPRESA: JOAREZ BEHN & CIA LTDA
 CNPJ: 82.112.006/0001-28
 PROCESSO: 25074.001365-2002-00 AUTORIZAÇÃO: 1.26482-4
 ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 63
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99850000 - SAO CARLOS/SC
 ATIVIDADE CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
 EMPRESA: LAJALMA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
 CNPJ: 03.388.366/0001-44
 PROCESSO: 25334.057066-2003-04 AUTORIZAÇÃO: 1.21443-5
 ENDEREÇO: RUA DE JOAO PINHEIRO, Nº 723
 BAIRRO: JARDIM GLORIA CEP: 56010040 - RUIZ DE TOULOUSE/PA
 ATIVIDADE CLASSE:
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDIFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
 CNPJ: 04.468.130/0001-68
 PROCESSO: 23331.040203-2003-04 AUTORIZAÇÃO: 1.36478-4
 ENDEREÇO: AVENIDA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 105, LOJA 108 109A
 BAIRRO: MANAÍRA CEP: 14010000 - JOAO PESSOA/PB
 ATIVIDADE CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
 EMPRESA: FHEMOCENT LTDA
 CNPJ: 04.433.625/0001-73
 PROCESSO: 23331.052670-2004-38 AUTORIZAÇÃO: 1.21342-1
 ENDEREÇO: RUA CLARA HIRSH, Nº 103
 BAIRRO: TIBEL CEP: 59020040 - NATAL/RN
 ATIVIDADE CLASSE:
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SERGIO JOSE SENEIDA - EPP
 CNPJ: 07.869.521/0002-60
 PROCESSO: 23331.056748-2003-69 AUTORIZAÇÃO: 1.36478-1
 ENDEREÇO: AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 610
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13810210 - IEMA/SP
 ATIVIDADE CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
 EMPRESA: TANIA R. Z. BATISTA & CIA LTDA
 CNPJ: 04.981.178/0001-11
 PROCESSO: 25.811.012578-2003-44 AUTORIZAÇÃO: 1.36477-8
 ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA SOARES, Nº 1070, LOJA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99810081 - PASSO FUNDO/RS
 ATIVIDADE CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO

Total de Empresas: 10

ANEXO

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 149, de 20 de fevereiro de 2004, com fulcro no art. 2º, § 1º da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, com alterações e disposto no § 1º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 391, de 21 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

RESOLUÇÃO-RE Nº 356, DE 8 DE MARÇO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 149, de 20 de fevereiro de 2004, com fulcro no art. 2º da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, com alterações e disposto no § 1º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 391, de 21 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA